

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SUPERINTEND. ESTADUAL DO R. JANEIRO- INCRA/SR-07

Exercício: 2012

Processo: 54180.000189/2013-11

Município: Rio de Janeiro - RJ

Relatório nº: 201305961

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201305961, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - INCRA/SR-07.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 12/04/2013 a 03/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Entidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-



108/2010 e 117/2011, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da Superintendência Regional do Rio de Janeiro do INCRA/SR-07, conforme disposto no art. 13 da IN TCU nº 63/2010, foi analisado o processo nº **54180.000189/2013-11** e constatado que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012.

A estratégia metodológica utilizada pela equipe de auditoria consistiu na análise amostral dos itens que compõem o Relatório de Gestão e verificação de todas as peças que compõem o processo de prestação de contas.

Foram detectados alguns dados inconsistentes ou incompletos no Relatório de Gestão, destacando-se quatro casos: o valor do custo para os servidores de cargo do Grupo Direção e Assessoramento Superior referente ao ano de 2012 no Quadro A.6.6 - Quadro de custo de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores, o valor da meta física presente no Quadro A.4.4.1.10 - Ações de programa temático de responsabilidade da Entidade - Ação 0427, a não descrição dos indicadores no item 2.4 e o não preenchimento do Quadro A.10.4 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento. Nos dois primeiros casos, a própria unidade admitiu o equívoco, quando questionada a respeito. No último caso, as recomendações pendentes foram emanadas do Relatório nº 201109243 desta CGU-Regional, referente à Auditoria Anual de Contas do exercício de 2010. Tais erros demonstram fragilidades na elaboração do Relatório de Gestão.

Ressalta-se que a Unidade Jurisdicionada cumpriu o prazo previsto no item 5.2.1 da Portaria CGU nº 133/2013 para envio do processo de contas ao órgão de controle interno, que estabeleceu como data-limite para a Unidade o dia 01/04/2013.

Por fim, cabe informar que as peças contemplam os formatos obrigatórios nos termos das Decisões Normativas TCU n.ºs 119/2012 e 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, no que tange a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela Unidade no exercício de 2012, considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas ou pactuadas para o exercício, foram cumpridos?

Seguem abaixo as ações analisadas por esta auditoria:

373062 - INCRA-SR/07/RJ					
2012 – Agricultura Familiar					
Ação 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)		
4470	2200	2282	103,70	-	-

Fonte: Relatório de Gestão 2012

373062 - INCRA-SR/07/RJ						
2012 – Agricultura Familiar						
Ação 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados	Meta Financeira				Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Fixação (dotação final/ atualizada)	Execução (Despesa empenhada)	Despesa Liquidada	Desp. Liquidada/ Fixação (%)		
4470	3.005.424,87	2.329.344,01	1.556.341,35	51,80	Não informado no Relatório de Gestão 2012	Não informado no Relatório de Gestão.

Fonte: Relatório de Gestão 2012

O alcance da meta física da Ação 4470 ultrapassou 100%, contudo sua execução financeira ficou em torno de 50%. As informações contidas no Relatório de Gestão não esclarecem o por quê deste descolamento entre o físico e o financeiro.

373062 - INCRA-SR/07/RJ					
047A – Ampliação da regularização fundiária dos territórios quilombolas por meio do seu Reconhecimento, Desintrusão e Titulação					
Ação 20TG – Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)		
20TG	0	0	0	No ano de 2012 não houve meta prevista para a ação, conforme informado no Relatório de Gestão.	Não informado no Relatório de Gestão.

Fonte: Relatório de Gestão 2012



373062 - INCRA-SR/07/RJ						
047A – Ampliação da regularização fundiária dos territórios quilombolas por meio do seu Reconhecimento, Desintrusão e Titulação						
Ação 20TG – Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Meta Financeira				Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução (Despesa empenhada)	Despesa Liquidada	Desp. Liquidada/Fixação (%)		
20TG	0	0	0	0	No ano de 2012 não houve meta prevista para a ação, conforme informado no Relatório de Gestão.	Não informado no Relatório de Gestão.

Fonte: Relatório de Gestão 2012

Para esta ação não houve meta física nem financeira, conforme informado pelo Relatório de Gestão

373062 - INCRA-SR/07/RJ					
047A – Ampliação da regularização fundiária dos territórios quilombolas por meio do seu Reconhecimento, Desintrusão e Titulação					
Ação 4460 – Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Meta Física (Ha)			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)		
4460	1341	153,76	11,47	O INCRA não obteve terra para assentar as famílias, uma vez que o único imóvel que teve lançamento de Títulos da Dívida Agrária ainda está pendente de sua imissão na posse	Não informado no Relatório de Gestão.

Fonte: Relatório de Gestão 2012

373062 - INCRA-SR/07/RJ						
047A – Ampliação da regularização fundiária dos territórios quilombolas por meio do seu Reconhecimento, Desintrusão e Titulação						
Ação 4460 – Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Meta Financeira				Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução (Despesa empenhada)	Despesa Liquidada	Desp. Liquidada/Fixação (%)		
4460	444.783,73	444.783,73	444.783,73	100	Segundo informações do Relatório de Gestão a meta foi alcançada com através do imóvel, Fazenda Bom Jardim em Macaé, porém o processo ainda não está finalizado pois aguarda a imissão na posse ao INCRA para que seja efetivamente criado.	-

Fonte: Relatório de Gestão 2012



A baixa execução da meta física desta ação se deve à sua especificidade, pois o Incra não obteve terra para assentar famílias a tempo no exercício de 2012, conforme informado no Relatório de Gestão.

373062 - INCRA-SR/07/RJ					
047A – Ampliação da regularização fundiária dos territórios quilombolas por meio do seu Reconhecimento, Desintrusão e Titulação					
Ação 8396 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Meta Física (Ha)			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)		
8396	1341	153,76	11,47	Segundo o Relatório de Gestão a dificuldade de execução desta ação decorre do tempo excessivo entre o diagnóstico até a conclusão das obras, perpassando vários exercícios, à ausência de um engenheiro civil, à falta de capacitação de servidores no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e ao orçamento insuficiente da autarquia.	Não informado no Relatório de Gestão.

Fonte: Relatório de Gestão 2012 e Resposta a SA

373062 - INCRA-SR/07/RJ						
047A – Ampliação da regularização fundiária dos territórios quilombolas por meio do seu Reconhecimento, Desintrusão e Titulação						
Ação 8396 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Meta Financeira				Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução (Despesa empenhada)	Despesa Liquidada	Desp. Liquidada/ Fixação (%)		
8396	1.317.042,50	1.286.287,78	31.849,05	2,41	Segundo o Relatório de Gestão a despesa empenhada não pode ser liquidada pois o empenho só ocorreu em dezembro de 2012. Os problemas na execução desta ação decorrem da demora do diagnóstico e falta de pessoal qualificado e também de orçamento.	Não informado no Relatório de Gestão.

Fonte: Relatório de Gestão 2012

373062 - INCRA-SR/07/RJ					
2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária					
0427 – Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)		
0427	231	23	10,04	Não descentralização dos recursos orçamentários e financeiros nos seus respectivos valores e prazos solicitados	Foi realizada, na medida das possibilidades existentes, a operacionalização dos valores descentralizados em exercícios anteriores e já depositados em conta corrente

Fonte: Relatório de Gestão 2012 e Resposta a SA



373062 - INCRA-SR/07/RJ						
2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária						
CÓDIGO/ TÍTULO DA AÇÃO	Meta Financeira				Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução (Despesa empenhada)	Despesa Liquidada	Desp. Liquidada/F ixação (%)		
0427	8.285.546,00	6.458.600,00	688.200,00	0,08	Grande dificuldade de conseguir viaturas para realizar as viagens aos assentamentos, falta de motoristas na regional, falta de recursos para deslocamento dos servidores, a precariedade de infraestrutura na grande maioria dos assentamentos e grande número de famílias em situação irregular, o que impossibilita a concessão de créditos	Não informado

Fonte: Relatório de Gestão 2012 e Resposta a SA

Esta ação é a de maior materialidade da Unidade Jurisdicionada (responsável por **10,12%** da execução financeira empenhada), contudo sua execução ficou prejudicada conforme informações da Unidade pela não descentralização dos recursos orçamentários no prazo, falta de pessoal qualificado e equipamentos e um grande número de famílias assentadas em situação irregular o que inviabiliza a concessão de créditos.

Ainda com relação à Ação 0427 - Concessão de Créditos às Famílias Assentadas, houve um erro na informação do Relatório de Gestão. Assim o número de famílias atendidas no ano de 2012 totalizou 88, e não 23 como demonstra o Relatório de Gestão. A meta realizada, portanto, foi de 88 famílias atendidas.

Ao analisarmos os quadros demonstrativos da execução das metas físicas e financeiras das ações podemos constatar a dificuldade do INCRA/SR-07/RJ, em executar os recursos empenhados e alcançar as metas físicas previstas, os motivos vão desde a falta de pessoal qualificado, de equipamentos adequados e falta de dotação orçamentária. Também não pode ser esquecida a natureza das ações desempenhadas pela Unidade que muitas vezes dependem de agentes externos para se concretizarem.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Com a finalidade de avaliar os indicadores instituídos pela Unidade Jurisdicionada para aferir o desempenho de sua gestão, presentes no Relatório de Gestão de 2012, bem como atender ao estabelecido pela Corte de Contas por meio da Decisão Normativa nº



124/2012, foi analisada a utilização dos Indicadores no monitoramento estratégico das ações.

Ressalta-se que a metodologia adotada pela equipe de auditoria foi baseada em análise documental, mediante solicitação de informações à Entidade acerca dos indicadores instituídos para aferir o desempenho da gestão no exercício de 2012.

Com objetivo de responder as questões de auditoria, foram analisados sete indicadores, e solicitado à Entidade a análise quanto à sua utilidade, os quais estão apresentados no quadro seguinte:

Nome do Indicador	Área da Gestão	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo
Índice de gastos com obtenção de terras	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Sim	Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo Incra por hectares no exercício	{ Valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$, no exercício, dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectare, no exercício }, no nível de agregação.
Índice de Protocolos de Licença Ambiental para Projetos de Assentamentos	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Sim	Não informado	Não informado
Índice de Provimento de Assistência Técnica	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Sim	Não informado	Quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica em 2012/Número de famílias no nível de agregação
Índice de provimento de PDA/PRA	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Sim	Não informado	(Quantidade de PAs com PDA e PRA analisados pelo INCRA/quantidade total de assentamentos jurisdicionados no nível de agregação)*100
Índice de Acesso à Moradia nos Assentamentos	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Sim	Não informado	(Número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício/quantidade total de famílias assentadas no nível de agregação)*100



Índice de Consolidação de Assentamentos	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Sim	Não informado	(Número de famílias assentadas em PAs consolidados/Número total de famílias existentes nos PAs criados pelo INCRA, no nível de agregação)*100
Índice de acesso a estradas transitáveis, ou outras vias de transporte adequadas ao escoamento da produção até as unidades produtivas	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Sim	Não Informado	(Número de unidades produtivas com acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício/ nº total de famílias assentadas no exercício)*100

Fonte: Resposta à SA 201305961/02

O Superintendente da entidade informou que não utiliza tais indicadores para análise do desempenho da gestão, pois estes indicadores foram elencados pela sede do INCRA, que determinou a inserção desses índices no Relatório de Gestão. Contudo é feito um monitoramento estratégico das ações consideradas críticas para a concretização dos objetivos estabelecidos pelo Superintendente Regional.

A declaração da entidade inviabiliza qualquer tipo de análise sobre a possível utilidade dos indicadores para a sua gestão, uma vez que não são utilizados pela mesma.

Considerando que na Lei N º12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 o decreto de Gestão do PPA 2012-2015 (decreto 7.866/2012) foi publicado no DOU apenas em 20.12.2012, considerando que mesmo nesse normativo as atribuições quanto à atualização dos indicadores dos programas recai sobre o Ministério do Planejamento, considerando que a responsabilidade sobre os órgãos inicia-se a partir dos Objetivos (nível inferior ao nível dos programas), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Quanto aos indicadores das ações que não são citados ou mencionados, nem na lei 12.593/2012, nem no Decreto 7.866/2012, estes já estão sendo avaliados nos resultados quantitativos e qualitativos da ação atendendo assim ao estabelecido na Portaria SOF nº 103, de 19 de outubro de 2012. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

2.4 Avaliação da Gestão de Pessoas

A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos da Superintendência Regional do Rio de Janeiro do INCRA/SR-07 teve por objetivo avaliar a adequabilidade da força de trabalho da Entidade frente às suas atribuições; a observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões; consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas; e tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios.



A metodologia utilizada pela equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho, foi realizada a análise documental das informações prestadas no Relatório de Gestão da Entidade. No que tange à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas), foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal das unidades); essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor durante a gestão de 2012. Quanto aos registros no sistema corporativo, foi realizada uma análise censitária de todos os registros de admissão, aposentadoria, reforma ou pensão no SISAC.

Nesse contexto, o resultado dos exames evidenciou a seguinte situação:

a) Força de Trabalho

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal da Superintendência Regional do Rio de Janeiro do INCRA/SR-07 estava assim constituído no final do exercício de 2012:

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2012	Egressos em 2012
1. Provimento de cargo efetivo	124	3	12
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	118	2	10
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	6	1	2
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	4		
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	13	8	7
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	9	6	5
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	2	1	1
2.2.3. Sem vínculo com a Administração	2	1	1
2.3 Funções gratificadas	3	1	1
2.3.1. Servidor de carreira vinculada ao órgão	3	1	1

Fonte: Relatório de Gestão

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	1	28	22	51	23
1.1 Membros do poder e agentes de políticos				51	
1.2 Servidores de Carreira	1	28	22	0	22



1.3 Servidores com contratos temporários					1
2 Provimento de cargo em comissão	1				1
2.1 Grupo Direção e Assessoramento superior	1				1

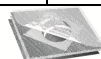
Fonte: Relatório de Gestão

b) Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Com vistas a avaliar a gestão de pessoas quanto à observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões, foram aplicados exames de auditoria na folha de pagamento de 2012 da Superintendência Estadual do Rio de Janeiro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/SR-07.

Por meio destes exames, foram identificados 8 (oito) diferentes tipos de ocorrências com 34 (trinta e quatro) casos no total, representando 3% da totalidade da folha. As ocorrências são descritas no quadro abaixo:

Descrição da ocorrência	Quantidade de servidores relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências acatadas parcialmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências não acatadas pelo gestor	Quantidade de ocorrências aguardando resposta do gestor
6) Servidor com jornada de trabalho superior à definida para seu respectivo cargo	1	1	-	-	-
7) Servidores que recebem subsídio com valor informado ou parametrizado	6	6	-	-	-
08) Servidor com Devolução ao Erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados	1	1	-	-	-
21) Servidores/Instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo provento integral	1	1	-	-	-
40) Servidores com devolução de férias nos últimos 5 anos em valor inferior ao recebido no período	2	1	-	1	-
43) Servidores que recebem vencimento básico ou provento informado ou parametrizado manualmente com valor calculado pelo sistema	4	4	-	-	-



49) Servidor que recebem assistência Pré-escolar fora do módulo de dependentes.	1	1	-	-	-
52) Instituidores sem pensionistas ou com pensionista excluído	18	18	-	-	-

Fonte: Resposta à SA 201305961/09

Estas ocorrências impactaram o erário em R\$140.498,04 (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos). Tais fatos são atribuídos à rotatividade de servidores lotados no setor de recursos humanos, fragilidades nos controles internos administrativos, ausência de atualização periódica das normas e ausência de um plano de capacitação que atenda às exigências do setor de recursos humanos.

c) Sistema Corporativo (SISAC)

Quanto à atuação na gestão de pessoal, observou-se que a Entidade não cumpriu os prazos previstos para cadastramento no Sisac dos atos de concessão de aposentadoria e pensão emitidos em 2012. Constatou-se, ainda, que nem todos os pareceres quanto à legalidade dos referidos atos foram registrados no Sistema no prazo previsto na Instrução Normativa - TCU nº 55/2007, cujo art. 7º estabelece que as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão deverão ser cadastradas no Sisac e disponibilizadas pela Unidade Jurisdicionada para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 dias, tendo sido observada a desconformidade apresentada no quadro a seguir:

Quantidade de atos de admissão, e admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2012.	Quantidade de atos cujo prazo do art.7º da IN 55 foi atendido.
10	2

Fonte: Extrações do sistema SISAC

d) Controles Internos Administrativos

Foi realizada avaliação quanto à estrutura de controles internos da Unidade Jurisdicionada na área de recursos humanos, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos. Verificou-se fragilidades no procedimento de controle como alta rotatividade de servidores lotados no setor de recursos humanos, principalmente naqueles postos/cargos que tem a função de operar o SIAPE, de executar os lançamentos no sistema corporativo de administração de pessoal do governo federal; ausência de rotinas de conferência dos lançamentos feitos no SIAPE e ausência de um plano de capacitação que atenda às exigências do setor de recursos humanos, que se notabiliza pela alteração constante dos normativos que regem a matéria, e a consequente desatualização dos servidores que atuam na aplicação da legislação de pessoal.



2.5 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não houve no exercício de 2012, por parte da Entidade, atos de gestão relacionados ao item 7 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

No entanto, existem as seguintes transferências em tomada de contas especial - TCE:

Quadro – Transferências em TCE

Nº Transferência (obtida da extração)	Nº SIAFI	Processo em TCE	Conveniente	Data da celebração do convênio	Início da Vigência	Fim da Vigência	Valor R\$
54180.000857/2007-62	599590	54180.000896/2009-21	Prefeitura Municipal de Silva Jardim	12/11/2007	13/11/2007	08/12/2008	365.548,54
54180.000813/2003-17	483374	54180.000894/2009-32	FETAG	07/10/2003	07/10/2003	08/04/2004	150.145,00
54180.001307/2000-12	401033		FAPUR	27/04/2001	31/10/2000	26/07/20001	124.500,00
54180.002115/2003-48	487056	54180.00890/2009-54	FAPUR	09/12/2003	11/12/2003	07/06/2004	45.500,00
54180.001139/2003-80	483373	54180.000895/2009-87	COOPTEC	07/10/2003	07/10/2003	08/04/2004	128.945,00

Fonte: Resposta a Solicitação de Auditoria nº 201305961/001 e nº 201305961/004

Tais transferências não foram objeto de análise por esta CGU por não terem sua vigência no período sob análise e por já estarem em TCE.

2.6 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios realizados pela Superintendência Estadual do Rio de Janeiro - INCRA/SR-07 no exercício de 2012 teve por objetivo avaliar a gestão de compras e contratações de acordo com as seguintes diretrizes: regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação; utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras; e qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela Superintendência Estadual do Rio de Janeiro - INCRA/SR-07 no exercício em análise. No que tange à verificação da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, foram analisados procedimentos licitatórios para as aquisições e contratações relacionadas à Tecnologia da Informação (TI) e Obras a fim de propiciar uma análise e relatoria mais setorizada e precisa das possíveis constatações e/ou boas práticas levantadas.



Nesse sentido, a quantidade e o montante contratados pela Entidade no exercício de 2012 estão demonstrados na tabela a seguir:

a) Licitação - Geral

Quantidade total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade a avaliados	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
2	1.786.033,14	1	531.594,41	0	0,00

Fonte: Resposta à SA

Foram constatadas algumas impropriedades na análise do Pregão 01/2012 como falhas na composição processual, na nomeação dos fiscais dos contratos e na apresentação por parte de uma empresa contratada do Termo de Garantia conforme determinação contratual.

b) Dispensa de Licitação

Quantidade total Dispensas	Volume total de recursos de dispensas (R\$)	Quantidade a avaliados	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
13	54.525,00	1	5.000,00	0	0,00

c) Inexigibilidade de Licitação

Quantidade total Dispensas	Volume total de recursos de dispensas (R\$)	Quantidade a avaliados	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
1	24.964,00	1	24.964,00	0	0,00

A Entidade não efetuou contratações relacionadas a TI, tampouco a obras. Destaca-se que, em 2012, a Entidade adquiriu papel A4 reciclado.

d) Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras

A avaliação quanto à estrutura de controles internos da Entidade Jurisdicionada com vistas a garantir a regularidade das contratações foi realizada. Verificou-se deficiências no monitoramento, pois as três situações apontadas foram objeto de recomendações anteriores desta CGU, que se refletem no procedimento de controle. Os casos de deficiência de controle interno são referentes à obra da unidade sustentável de cana de açúcar para produção de açúcar mascavo, ainda não concluída; ausência da implementação de rotina de organização e instauração de processos sem estarem numerados e sem todos os documentos necessários, de modo a resguardar a transparência dos atos e fatos, bem como propiciar as condições necessárias aos controles administrativos e ausência de revisão dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de obras de modo a evitar atrasos no cronograma que, em geral, oneram o contrato inicial.



Face ao exposto, a análise da amostra permite concluir pela inadequação dos procedimentos adotados pela Superintendência Regional do INCRA/SR-07 nos certames analisados, com relação à regularidade dos procedimentos de contratação, evidenciando a necessidade de aprimoramento dos controles internos aos ditames legais, com vistas a conseguir maior aderência às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

2.7 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Com vista a atender ao estabelecido pelo Tribunal de Contas da União, no que se refere à avaliação da gestão dos cartões de pagamento do governo federal, formularam-se as seguintes questões de auditoria: a) os cartões de pagamento foram instituídos e estão sendo utilizados em consonância com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008? b) a estrutura de controles internos administrativos garante o regular uso dos cartões de pagamento? c) estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo acompanhamento (concessão, fiscalização e prestação de contas) do CPGF? d) existe avaliação de risco para as entidades beneficiárias (em função da finalidade (viagens, sigilosas, pequeno vulto) e modalidade do CPGF (saque ou fatura)? e) são adotadas medidas compatíveis com os riscos identificados (para os CPGF com risco maior existem procedimentos adicionais: são priorizados os gastos sigilosos e na modalidade saque)? f) as prestações de contas do CPGF foram efetuadas tempestivamente e conforme a legislação? Em caso de identificação de inconformidades nas análises, houve a adoção de providências? g) existem indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo? h) o gestor atua no atendimento das determinações e recomendações anteriores?

Para responder as questões formuladas, foram utilizadas como estratégias metodológicas, isto é, como métodos de investigação, a análise dos motivos dos gastos na modalidade saque, o uso de ferramenta corporativa da CGU que identifica as transações que necessitam de alerta ao gestor e a análise de processo de prestação de contas de portadores que se utilizavam com mais frequência do CPGF na modalidade saque.

O resultado dos exames evidenciou a seguinte situação:

a) Uso do CPGF

O quadro abaixo expõe os valores gastos em cada modalidade de uso do CPGF:

Modalidade	Quantidade total de transações do Exercício	Volume total de recursos (R\$)
Fatura	40	13.765,67
Saque	40	28.192,70

Fonte: Relatório de Gestão

Não foi analisada a qualidade dos gastos, visto que os processos de prestações de contas não estavam concluídos. Assim, analisou-se os controles internos administrativos da gestão do uso do CPGF.

b) Controles Internos Administrativos da Gestão do Uso do CPGF



O controle interno administrativo da gestão do uso do CPGF é frágil no que se refere ao procedimento de controle, pois não foi capaz de identificar falhas como: o excesso de gastos na modalidade saque, em desacordo com o § 6 do artigo 45 do Decreto nº 93.872/86; a intempestividade das prestações de contas e servidores em períodos de férias formais (trabalhando de fato) utilizando-se do CPGF.

Em face do exposto, pode-se considerar que a forma como foram instituídos os cartões de pagamentos assim como o uso na Unidade não estão em conformidade com as disposições dos Decretos n.ºs 5.355/2005 e 6.370/2008 e os controles internos administrativos existentes para garantir o uso regular são inadequados.

2.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Com objetivo de avaliar a capacidade da Entidade em intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou de recursos, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo, considerou-se as seguintes questões de auditoria: a) houve passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos? b) quais os esforços dispendidos pela UJ para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições?

Nesse sentido, a metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação do Relatório de Gestão da unidade e das repostas a Solicitações de Auditoria sobre passivos assumidos pela Entidade sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

Foi verificado a assunção de passivo de R\$ 36.985,50 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) relativo ao exercício de 2011, com empenho no final de 2012 e pagamento no início de 2013. Ressalta-se que a primeira operação não foi registrada no SIAFI.

Os motivos da assunção da dívida foram considerados legítimos, assim como a situação apontada foi pontual e de baixa materialidade.

2.9 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação da gestão de Tecnologia da Informação - TI está estruturada a partir da abordagem dos seguintes aspectos: estrutura de pessoal envolvida com TI e adequação dos procedimentos para contratação e gestão de bens e serviços adquiridos.

Para cada tema, estabeleceu-se a seguinte metodologia de análise constante no quadro a seguir:

Tema	Metodologia
Recursos Humanos	Análise documental das informações disponibilizadas referente a distribuição da força de trabalho relacionado à TI e do plano de cargos e salários da UJ.
Contratações de TI	Avaliação dos processos de formalização e de pagamento das contratações realizadas pela UJ no exercício em análise, e do documento contendo processo de trabalho formalizado para contratação de bens e serviços de TI.



A partir dos registros constantes no tópico "Achados de Auditoria" pode-se chegar às seguintes conclusões por tema.

I) Recursos Humanos de TI

Conforme planilha de distribuição da força de trabalho da Superintendência Regional do Rio de Janeiro do INCRA/SR-07 relacionada com a Tecnologia da Informação, observa-se que existe **01** servidor do quadro permanente e **01** empregado terceirizado nesta área.

Como o funcionário terceirizado só trabalha com suporte técnico de computadores e impressoras, não se visualiza risco de dependência de pessoas sem vínculo efetivo com a Entidade para execução de atividades de TI. Houve, no período sob exame, a contratação de terceirizados na área, porém só foram alocados em TI no ano de 2013.

Destaca-se, ainda, que todos os funcionários atuantes na área de TI têm formação específica e não há plano de cargos e salários para a área.

II) Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI

Não foram abertos processos de aquisição de bens e serviços em TI.

2.10 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2012, foi realizada avaliação quanto à qualidade da gestão da Entidade no que se refere ao patrimônio imobiliário de responsabilidade da Superintendência Estadual do Rio de Janeiro – INCRA/SR-07, classificado como “bens de uso especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, sobretudo quanto à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e quanto à qualidade dos controles instituídos pela Entidade para a referida gestão, bem como quanto ao valor do imóvel, despesas efetuadas com a manutenção, inserção e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela Entidade.

Nesse sentido, em 2012, a Entidade possuía a seguinte quantidade de imóveis de uso especial sob sua responsabilidade, conforme informado no Relatório de Gestão 2012.

Localização	Qtde total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ*	
Ano	2011	2012
Brasil	5	5
Exterior	-	-

Fonte: Relatório de Gestão

Legenda: * todos os bens especiais (quantidade real), independente de registro no SPIUnet

Contudo, foi constatada no SPIUNET a relação contendo seis imóveis. Questionado, o gestor informou que um imóvel está em fase de cessão ao Movimento Chiquinha Gonzaga, que ocupa o imóvel desde 2004.



O resultado dos exames evidenciou a seguinte situação:

a) Consistência dos Registros Bens Especiais

Qtde Real	Qtde Avaliada	Qtde registrada no SIAFI, mas não no SPIUnet (a)	Qtde sem registro no SPIUnet (b)	Qtde registrada no SIAFI mas não existente (c)	Qtde com data de última avaliação superior a 4 anos (d)
6	6	0	0	0	6

Legenda: (a) Caracteriza erro de registro; (b) caracteriza a situação do Ativo Oculto; (c) enseja caracteriza a situação do Ativo Fictício; (d) caracteriza a situação de Subavaliação do Ativo.

Os gastos realizados com reformas e manutenção de imóveis próprios e locados de terceiros, no exercício de 2012, estão detalhados nos quadros abaixo:

Despesas com reformas e manutenção

Gastos Realizados com reformas e manutenção de imóveis

	Próprios e da União	Locados de terceiros
Valores totais	R\$ 251.500,00	R\$ 170.308,96
Percentual sobre o total	59,62%	40,38%

Verifica-se que a Entidade tem realizado gastos com reformas e manutenção de imóveis locados de terceiros em torno de 40% do total das despesas dessa natureza. Tal fato se explica por a sede regional do INCRA-SR/07/RJ estar funcionando em um imóvel alugado em função da falta de condições de utilização de sua sede própria.

2.11 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Consta no Relatório de Gestão 2012 que não houve determinações do Tribunal de Contas da União neste exercício e que não existem determinações pendentes de atendimento de exercícios anteriores.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201205961/21, o gestor informou não haver nenhuma deliberação dos órgãos de Controle externo, tampouco de Auditoria Interna para atendimento por parte desta Entidade.

Com relação ao Acórdão TCU nº 168/2012-Primeira Câmara, por meio do qual o TCU efetuou determinação para que a CGU se manifeste nas próximas contas das superintendências regionais do INCRA no País acerca do atendimento à decisão do Tribunal consubstanciada no Acórdão 1684/2008 - TCU - Plenário, item 9.2, relativamente ao item 9.3.4 do Acórdão 2633/2007 - TCU - Plenário, embora se refira às Superintendências Regionais, o Acórdão TCU nº 168/2012 foi avaliado na auditoria do Incra Sede tendo em vista que as providências para atendimento aos Acórdãos TCU



nº 1684/2008 e 2633/2007 atualmente estão centralizadas na Sede do INCRA e, dessa forma, devem ser apresentadas apenas no relatório de auditoria das contas dessa unidade.

2.12 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Foi constatado que no exercício de 2012 não foram exaradas recomendações pelo Órgão de Controle Interno para a Entidade.

Com relação às recomendações emitidas em exercícios anteriores e pendentes de atendimento, foi verificado que, apesar da unidade declarar em seu Relatório de Gestão que as recomendações dos exercícios anteriores foram atendidas ou estão em processo de atendimento, foi constatado que muitas impropriedades levantadas à época encontram-se na mesma situação, não tendo sido implementada nenhuma mudança.

Análise do Atendimento das Recomendações emitidas pela CGU

Status	Recomendações das Ordens de Serviço Homologadas em 2010	Recomendações das Ordens de Serviço Homologadas em 2011	Recomendações das Ordens de Serviço Homologadas em 2012	Total	%
Atendida	-	4	-	4	26,67
Em análise pelo Controle Interno	-	1	-	1	6,67
Reiterada	-	10	-	10	66,66
Total	-	15	-	15	100,00

Diante do quadro acima, podemos verificar que a unidade está tendo dificuldade em atender as recomendações encaminhadas pela CGU, uma vez que de 15 recomendações somente foram consideradas atendidas quatro, o que representa 26,67% do total.

2.13 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

Não houve no exercício de 2012, por parte da Entidade, atos de gestão relacionados ao item 15 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012 referente à Carta ao Cidadão. Tal documento é de responsabilidade da sede do INCRA.

2.14 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria: Consta no relatório de gestão informação da designação de um cadastrador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade? Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ? A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?



A metodologia consistiu na avaliação do Relatório de Correição fornecido pelo sistema CGU-PAD e informações prestadas pela Unidade.

Do confronto das informações, concluiu-se que a Superintendência Regional do Rio de Janeiro do INCRA/SR-07 não registrou oito PADs instaurados, com exceção daqueles encerrados em 2005 e em anos anteriores, no sistema CGU-PAD e que a estrutura de pessoal não é suficiente para fazer tais inserções, sendo composta por um servidor responsável pelos cadastros com diversas outras atribuições. Vale destacar que não foi instaurado PAD em 2012.

2.15 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

A Entidade informou que não possui setor específico de Auditoria Interna, sendo o setor de Auditoria Interna localizado na sede. Dessa forma, toda atividade atrelada à Auditoria Interna é realizada por Brasília. Foi disponibilizado o Parecer de Auditoria Interna relativo ao exercício de 2012, onde foi verificada a emissão de opinião, embora não contenha todas as alíneas da Decisão Normativa TCU nº 124/2012, item I do Anexo III.

2.16 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do conteúdo específico considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ inclui os conteúdos específicos conforme determina a DN TCU 119/2012?

A metodologia consistiu na avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão encaminhado no processo de contas nº **54180.000189/2013-11**.

A DN TCU 119/2012 estabeleceu conteúdo específico para a Entidade que, por sua vez, incluiu no Relatório de Gestão os itens solicitados.

2.17 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos? A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos emituiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle,



avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

O componente de monitoramento apresentou fragilidades nas áreas de gestão de compras.

O componente procedimento de controle, por sua vez, apresentou fragilidades nas áreas de gestão de pessoas, gestão do uso do CPGF e gestão de compras.

Além destes fatos, no Relatório de Gestão 2012 ao comentar o Quadro A.4.4.1.2, foi levantada as seguintes fragilidades:

- a) Ausência normativa específica que trate do fluxo de procedimentos na área de regularização fundiária de imóveis rurais e urbanos
- b) Ausência de servidor habilitado para proceder à avaliação de lotes urbanos;
- c) O acervo que possui milhares de processos administrativos antigos e plantas topográficas, livros fundiários, fichas encontra-se desorganizado; exíguo quadro de recursos humanos

Percebe-se que o primeiro item se relaciona com ambiente de controle e os seguintes ao procedimento de controle.

Ressalta-se que todas as áreas citadas estão diretamente relacionadas aos principais macroprocessos finalísticos da UJ. Diante do exposto, não há como afirmar com razoável certeza que há suficiência de controles internos para atingimento dos objetivos estratégicos.

2. 18 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as constatações identificadas pela equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

8.2.1.1

Inconsistências nas folhas de pagamentos de 34 servidores por inobservância da legislação aplicável à remuneração de pessoal e intempestividade dos registros pertinentes no SIAPE quando da correção dos erros detectados, especialmente da reposição ao erário por aqueles com dívidas pendentes de ressarcimento, no montante de R\$ 140.498,04.



3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 22 de Julho de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro



1 Agricultura Familiar

1.1 Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária

1.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Análise do desempenho das ações e alcance das metas físicas e financeiras estipuladas pela unidade.

Fato

Com relação à Ação 4470 – Assistência Técnica e Capacitação de Assentados, foram solicitadas maiores informações sobre como é feito o controle dos cursos que deveriam ter sido aplicados aos assentados, bem com os comprovantes das fiscalizações realizadas pelo INCRA com os assentados.

“Em relação ao item 1, subitem b, esclarecemos o seguinte:

1. De fato, identificamos duas indagações neste mesmo item, relativas a dois temas distintos:

a. Primeiramente, gostaríamos de esclarecer que as atividades de ATES em PAs no estado do Rio de Janeiro, são enquadradas em seis classes: a- Visitas Técnicas Individuais (VT); b- Atividades Coletivas de Capacitação (ACC); c- Reuniões Internas (RI); d- Reuniões Externas (RE); e- Projetos Elaborados e Protocolados (PEP); e f- Atividades de Escritório e Outras Atividades (AE+OA). Toda e qualquer atividade a ser executada pelas Prestadoras de ATES, são apresentadas em seus respectivos Planos de Ação ao INCRA-RJ no início dos contratos e respectivos Termo Aditivos. Para a fiscalização das atividades mensais executadas pelas Prestadoras nos respectivos PAs assistidos, a Equipe de ATES/INCRA-RJ estabelece três tipos de monitoramento ou fiscalização, a fim de que sejam devidamente fundamentados os eventuais pagamentos pelos serviços prestados, sendo resumidamente:

- Atividade de fiscalização 1 – Avaliação documental quantitativa dos serviços de ATES contratados e prestados aos projetos de assentamento (PAs)

Esta fase é realizada no escritório, através da análise dos relatórios mensais e seus documentos comprobatórios, tais como ficha de visita técnica individual devidamente assinada pelo técnico e pelo beneficiário visitado, lista de presença de reuniões e atividades coletivas de capacitação, registros fotográficos entre outros. É uma fase diretamente ligada ao pagamento mensal dos serviços realizados pelas Prestadoras. Seus objetivos são: Averiguar o Percentual de Atendimento ao Contrato (PAC_{ATES}); Aquilatar a eficiência das Prestadoras de ATES; e Analisar e encaminhar os problemas e sugestões rotineiramente relatados.

O somatório dos Planos de Ação resulta no Projeto Técnico (PT). Assim, a Equipe de ATES/INCRA-RJ contabiliza a quantidade de atividades “efetivamente comprovadas” (C) e obtém a razão entre esse valor e a quantidade de atividades constantes no Projeto Técnico (PT), que é valor do “Percentual de Atendimento ao Contrato de ATES” (PAC_{ATES}). O valor do PAC_{ATES} é comparado com o acordo de níveis de serviços constante no termo de referência, contido no edital de licitação nº 02/2009 (Tabela 1) definindo como será o pagamento do mês em questão.

Tabela 1. Acordo de Níveis de Serviço para pagamento das Prestadoras de ATES.

Valor do PAC _{ATES}	Ajuste no Pagamento e Sanções
------------------------------	-------------------------------



$\geq 80\%$	Pagamento de 100% do valor dos serviços pactuados
$60\% < PAC_{ATES} < 80\%$	Pagamento de percentual do valor dos serviços pactuados correspondente aos serviços efetivamente executados
$40\% \leq PAC_{ATES} \leq 60\%$	Até três ocorrências, consecutivas ou não – ADVERTÊNCIA
	A partir de quatro ocorrências – MULTA DE 2,0% (dois por cento) por ocorrência, sobre o valor total dos serviços de ATES contratados.
$< 40\%$	Uma (01) ocorrência – ADVERTÊNCIA
	Duas a três ocorrências, consecutivas ou não – ADVERTÊNCIA E MULTA DE 3,0% (três por cento), por ocorrência, sobre o valor total dos serviços de ATES contratados.
	Quatro ocorrências – RESCISÃO CONTRATUAL, com possibilidade de aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no Art. 87 da lei 8666/93.

- Atividade de fiscalização 2 – Acompanhamento no campo dos serviços de ATES prestados em PAs

É uma atividade planejada para que seja realizada mensalmente nos assentamentos por uma equipe de campo. Devidos a diversos fatores, no entanto, e.g. falta de diárias, veículos em tempo hábil, condições climáticas adequadas, acúmulo e demandas de outras atividades etc. nem sempre é possível a plena execução do que fora planejado. Essa atividade diz respeito à averiguação no campo da concreta realização das atividades registradas pelas Prestadoras nos relatórios mensais. É utilizado um formulário para cada assentado, questionando acerca das atividades que a Prestadora vem executando. No escritório, as entrevistas são processadas, e é calculado o Índice de Atendimento da Assistência Técnica (IAAT), que mede a qualidade dos serviços prestados. Os valores do IAAT variam de 0 a 1, ou 0% a 100%, e conforme o valor a assessoria técnica prestada tem uma classificação (**Tabela 2**).

Tabela 2. Classificação da assessoria técnica prestada segundo o valor do IAAT.

Intervalo do IAAT	Classificação da Assessoria Técnica
00 a 0,25 ou 0% a 25%	PÉSSIMA
0,25 a 0,49 ou 25% a 49%	DEFICIENTE
0,50 a 0,74 ou 50% a 74%	REGULAR
0,75 a 1,00 ou 75% a 100%	BOA

- Atividade de Inspeção – Vistoria dos Núcleos Operacionais (NOp) das Prestadoras

A Equipe de ATES/INCRA-RJ inspeciona mensalmente as condições organizacionais e de infra-estrutura dos NOps, e se eles mantêm o exigido legalmente no contrato.

No caso particular daquilo que é considerado “curso” no documento em tela da CGU, informamos que esse não se trata de um formato privilegiado na extensão rural. No entanto, eles são proporcionados sob demanda concreta das comunidades para as quais se destinam e são classificados internamente, pela Equipe de ATES/INCRA-RJ, como “Atividades Coletivas de Capacitação” (reconhecidos em sua sigla “ACC”), a fim de atender os ditames contratuais. Assim, nem toda ACC constitui-se em curso, haja vista que atividades tais como dias de campo, unidades demonstrativas, visitas orientadas, caminhadas transversais, etc. são tradicionalmente mais utilizadas na realização da extensão rural.



Quando da realização dessas atividades pelas Prestadoras, basicamente estas elaboram uma pauta do evento, comunicam a comunidade, e quando possível o próprio INCRA, geram relatórios específicos, listas de presença, fotos, e consolidam essas informações nos relatórios mensais entregues à Equipe de ATES/INCRA-RJ. Esses últimos, como contêm o resumo dos eventos de capacitação, são julgados pela Equipe de ATES/INCRA-RJ e enquadrados conforme o caso em suficientes ou não no tocante ao cômputo no pagamento mensal.

A título de informação, a Equipe de ATES/INCRA-RJ chama a atenção para o fato de, em comparação com as demais atividades contratadas, as ACC serem atividades que demandam mais tempo, organização e rigorosa técnica em seu planejamento, bem como similar recursos para sua execução, de modo que sejam suficientemente eficientes. No ano de 2012 foram realizadas pela CEDRO 113 atividades dessa natureza nos vinte projetos de assentamento (PA) atendidos por ela, ao passo que a Prestadora COOPERAR realizou no total 23 ACC, distribuídas nos 14 PAs assistidos por ela.

Ressaltamos que todos os comprovantes das atividades aqui descritas e sua avaliação por parte da Equipe de ATES/INCRA-RJ, encontram-se, desde 2010 nos autos dos processos específicos principais de acompanhamento dos contratos, a saber: para a Prestadora CEDRO – processos nº 54180.000285/2010-17, 54180.000200/2011-81, 54180.000120/2012-15 e 54180.000158/2013-61; e para a Prestadora COOPERAR – processos nº 54180.000284/2010-72, 54180.000177/2011-25, 54180.000284/2012-86 e 54180.000157/2013-16, ambos à disposição dos interessados.

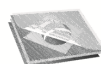
b. No tocante à fiscalização de campo, também indagada no subitem b do item 1 do documento da CGU supramencionado, e convencionada pela Equipe de ATES/INCRA-RJ como atividade de fiscalização 2, como descrito anteriormente, esclarecemos que, desde outubro de 2012 esta atividade de campo foi repassada a uma equipe específica de campo, composta de dois servidores mais um motorista, para tratar dessa vistoria nos PAs. Dessa forma, foi dada maior celeridade e eficiência à ação. Nestas visitas ao campo, que duram uma semana por visita, são vistoriados aproximadamente 25 famílias ou lotes, sendo que no mês tem-se uma média de três visitas correspondendo a 75 famílias ou lotes em média. Um ciclo completo de visitas compreende cerca de quatro semanas, com 100 famílias levantadas e a totalidade dos 34 PAs visitados. A equipe de campo, precipuamente, tem o objetivo de averiguar junto aos assentados a veracidade das informações registradas nos relatórios mensais das Prestadoras acerca das atividades executadas e que lá foram relatadas. Para tanto, os técnicos de campo munem-se do roteiro de PAs e quantidade de lotes que serão levantados, de mapas, das relações de beneficiários (RBs), dos registros das principais atividades que serão averiguadas, dos formulários de campo, etc. Ao final de cada mês é elaborado um relatório consolidando todas as informações pertinentes das visitas do período, além de informações e observações que foram apontadas pelos técnicos de campo e que dizem respeito às outras Divisões e Setores da SR(07)/RJ. Exemplificamos, para o ano de 2012, das 22 viagens planejadas foram realizadas 11 (50%), sendo visitados todos os 34 PAs, num total de 272 famílias visitadas. Informamos ainda que os formulários de campo, bem como os roteiros programados e os relatórios de campo gerados com essa atividade são arquivados, física e/ou digitalmente, pela Equipe de ATES/INCRA-RJ encontrando-se à disposição dos interessados.

Em 16/07/2013, após o recebimento do Relatório Preliminar a superintendência regional do INCRA encaminhou pelo Ofício nº. 19.985/2013/NAC-4/CGU esclarecimentos complementares sobre questões constantes no citado relatório. Desta forma, trouxe informações que melhor esclareciam o atingimento de apenas 51,80% da meta financeira na ação em análise, conforme segue:

“Para esclarecer a Liquidação de metade da dotação inicialmente fixada para a ação 4470 no ano de 2012 é necessário contextualizar esses números registrados no SIAFI.

No ano de 2009, a equipe de Asseguradores do Programa de ATES do INCRA-RJ, construiu, em parceria com outros setores da SR(07), o Edital de Licitação Pública 002/2009, cujo Termo de Referência delimitava os parâmetros de contratação da prestação de serviços de assistência técnica aos Projetos de Assentamento do Rio de Janeiro legalmente aptos a recebê-la.

O PROCESSO Nº 54180.000482/2009-01, atualmente com 18 volumes, tem registrada essa história desde o início até o momento atual. Inicialmente pretendeu-se a contratação de ATES para 2.657 famílias de beneficiários cadastrados no SIPRA em 38 Projetos de Assentamento (PAs), incluindo Núcleos e Glebas. No entanto, os Núcleos I e IV do PA Zumbi dos Palmares e



o PA Fazenda do Salto não receberam propostas. Assim, 2.324 famílias, em 35 PAs, Núcleos e Glebas tiveram assegurada a prestação continuada, por técnicos especialmente contratados, de serviços de ATES, por um ano, renovável quatro vezes, com as vencedoras da concorrência pública: ver contratos CTR-SR07 15.000/2009 (Cooperativa CEDRO - CNPJ: 03.309.269/0001-42) e CTR-SR07 17.000/2009 (Cooperativa COOPERAR CNPJ: 07.899.004/0001-00), publicados no D.O.U. de 23/12/2009.

Durante o ano de 2012 estavam em vigor os 2º Aditivos a estes contratos (publicados no D.O.U. de 20/12/2011), provendo ATES para 2.282 famílias de assentados no estado do Rio de Janeiro. Informamos que a diminuição de 42 famílias ocorreu por fatores diversos, entre os quais o parcelamento definitivo de alguns PAs com um número menor de lotes do que o previsto no Decreto de Criação.

Quando da assinatura dos dois aditivos em tela, foram devidamente empenhados recursos suficientes para o pagamento mensal das prestadoras até o mês de Março de 2012. Por isso, em 17/04/12, a Equipe de ATES, através do Despacho ATES nº 11 (ANEXO I), solicitou empenho no valor de R\$ 136.634,78, de forma emergencial (pois até então o Plano de Compromissos do INCRA, referente ao exercício de 2012 não havia ainda sido aprovado), visando honrar o pagamento dos serviços de ATES prestados por CEDRO e COOPERAR no mês de abril.

No final do mesmo mês foi encaminhado para análise dos setores competentes da SR(07) solicitação de ambas as prestadoras de ATES de “Repactuação de Valores” pagos por ano/por família assistida, como indicado no Despacho ATES nº 15 de 29/04/12 (ANEXO II). Como informado no Despacho, foi pedido empenho orçamentário de R\$ 2.075.549,48, sendo R\$1.052.088,13 para execução imediata, visando honrar os compromissos dos dois contratos, a preços correntes, até dezembro de 2012, e R\$ 1.023.421,35 de empenho estimativo, já que não se poderia saber de antemão qual seria o percentual aprovado pela Divisão de Administração e pela Procuradoria Especializada do INCRA da Repactuação de Valores encaminhada pelas prestadoras.

Em dezembro, através do Memorando ATES nº 112 de 3/12/12, foi feita solicitação de empenho no valor de R\$ 736.080,74 (ANEXO III). Assim, informou-se que a solicitação de empenhos orçamentários realizada pela Equipe de ATES-RJ durante o ano de 2012 foi a seguinte: R\$ 136.634,78 + R\$ 2.075.549,48 + R\$ 736.080,74 = R\$ 2.948.265,00.

A diferença de R\$ 57.159,87 entre o valor oficialmente solicitado pela Equipe de ATESRJ (R\$ 2.948.265,00.) e o valor constante do SIAFI como “Fixação - Dotação Final Atualizada” da Ação 4470 (R\$ 3.005.424,87) foi referente a despesas no apoio as atividades de fiscalização e acompanhamento do ATES, como deslocamentos de servidores, pagamento de diárias, suprimentos de fundo, manutenção de viaturas e aquisição de combustível.

Em 19/12/2012, após a autorização da Divisão de Administração e da PFE-INCRA da Repactuação dos Valores dos contratos em percentual INFERIOR ao inicialmente demandado pelas Prestadoras CEDRO e COOPERAR, a Equipe de ATES/INCRA-RJ imediatamente solicitou, por meio do Memorando nº 113/2012 (Anexo IV), cancelamento de R\$ 699.846,63, do empenho estimativo realizado em abril de 2012, que não seriam mais necessários.

(...)

Assim, tendo em vista o valor que a Equipe solicitou para ser cancelado dos empenhos estimativos inicialmente realizados: R\$ 3.005.424,87 – R\$ 699.846,63 = R\$ 2.305.578,24, acreditamos comprovar que a execução financeira, no valor de R\$ 2.298.850,62, atingiu bem próximo aos 100% do efetivamente empenhado.”

Os esclarecimentos prestados complementam os dados constantes no Relatório de Gestão, atendendo a necessidade de apresentar uma análise crítica aos dados apresentados nesse documento.

2 Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária

2.1 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

2.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO



Análise do desempenho das ações e alcance das metas físicas e financeiras estipuladas pela unidade.

Fato

Com relação à Ação – 0427 Concessão de Créditos às Famílias Assentadas, foi constatado que foi empenhado o valor de R\$ 6.458.600,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), sendo que foram pagos R\$ 688.200,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos reais). Constatou-se também que, de uma meta prevista de atendimento de 231 famílias, foram atendidas 23. Foi solicitado esclarecer essas diferenças, bem como esclarecer a informação contida na tabela às folhas 105 e 106 do Relatório de Gestão 2012, onde consta que houve gastos no valor de R\$ 1.598.343,11 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e três reais e onze centavos) referentes ao atendimento a 183 famílias.

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)

Provisão Recebida	Despesa		Valores Pagos
	Empenhada	Liquidada	
8.285.546,00	6.458.600,00	688.200,00	688.200,00

Metas do Exercício para Ação

Descrição (Meta PC 2012)	Unidade de Medida	Meta Física (PC 2012)		Meta Financeira (PC 2012)	
		Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Família Atendida	Família	231	23	5.207.930,00	688.200,00

“Com relação à Ação 0427 - Concessão de Créditos às Famílias Assentadas, houve um erro na informação do Relatório de Gestão. Não foram consideradas as Obs pagas como "Família ATENDIDA", que é o crédito disponibilizado, e que conta efetivamente para a Meta da Ação 0427. Assim, no ano de 2012, foram emitidas as seguintes OBs:

- Dia 03/08/2012, foi pago R\$ 300.000,00 ao PA. Santo Amaro para atender 20 famílias com Crédito Instalação- Aquisição Material de Construção;*
- Dia 03/08/2012, foi pago R\$ 175.000,00 ao PA. Josué de Castro para atender 11 famílias com Crédito Instalação- Aquisição Material de Construção;*
- Dia 03/08/2012, foi pago R\$ 45.000,00 ao PA. Capelinha para atender a 03 famílias com Crédito Instalação- Aquisição Material de Construção;*
- Dia 07/08/2012, foi pago ao PA. Oziel Alves, R\$ 276.200,00 para atender 19 famílias com crédito Instalação- Aquisição Material de Construção;*
- Dia 13/08/2012, foi pago R\$ 112.000,00 ao PA. Floresta de Belém, para atender 35 famílias com Crédito Instalação-Aquisição Material de Construção.*

Assim o número de famílias atendidas no ano de 2012 totalizou 88, e não 23 como demonstra o Relatório de Gestão. A meta realizada, portanto, foi de 88 famílias atendidas.

Com relação aos gastos efetuados, no valor de R\$ 1.598.343,11, contidas às folhas 106 e 107 do relatório de Gestão, com atendimento a 183 famílias, esse valor corresponde aos pagamentos a fornecedores de material e prestadores de serviços de mão de obra, com Notas de Empenho emitidas, configurando o Crédito Aplicado (que não é contabilizado para fins de meta finalística), totalizando assim o número de famílias atendidas em campo no ano de 2012.”

Foram analisados os comprovantes de pagamento e recebimento de material e fomento aos PAs de Santo Amaro e Zé Pureza realizados em 2012, onde foi constatada a



pesquisa de preços para a escolha do fornecedor, a entrega dos insumos às famílias selecionadas e as notas fiscais com o atesto de recebimento dos beneficiários e de mais dois participantes do assentamento. Deve ser ressaltado que esta análise foi apenas baseada na documentação fornecida pela Entidade, não foram realizadas vistorias in loco.

Com relação ao PA Santo Amaro, localizado em Campos dos Goytacazes, foi constatada uma diferença entre os valores disponibilizados no Relatório de Gestão 2012 de R\$ 134.896,63 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) em relação ao das Notas Fiscais apresentadas como comprovantes de entrega de material no valor de R\$ 138.633,10 (cento e trinta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos). Instada a esclarecer a diferença, a unidade informou:

“Em atendimento a solicitação da CGU, foi constatado no valor declarado no Relatório de Gestão de 2012 uma diferença de R\$ 3.736,47 “a maior” em relação às notas fiscais apresentadas. Essas informações são feitas mensalmente, ou seja, as Notas Fiscais e os Recibos de mão-de-obra pagas para aplicação do Crédito de Instalação são lançadas na planilha de acompanhamento do planejamento. O Que ocorreu é que alguma fatura ou Recibo deixou de ser enviado, contrariando, assim, o que foi informado no relatório de Gestão. (...)”

Os esclarecimentos prestados complementam os dados constantes no Relatório de Gestão, atendendo a necessidade de apresentar uma análise crítica aos dados apresentados nesse documento.

2.2 Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária

2.2.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

2.2.1.1 INFORMAÇÃO

Análise do desempenho das ações e alcance das metas físicas e financeiras estipuladas pela unidade.

Fato

Por meio da SA nº 201305961/02 foram elaborados questionamentos sobre o fato de, no exercício de 2012, não ter havido meta para a Ação 20TG - Pagamento de Indenizações complementares nos processos de desapropriação de imóveis rurais para Reforma Agrária. Em resposta a unidade informou:

“Neste caso, cumpre destacar que não há segurança jurídica para se estabelecer metas dependentes de decisões judiciais, no momento, no Estado do Rio de Janeiro. Há indefinição na previsão de criação de assentamentos em áreas onerosas, devido à morosidade do Judiciário em dar andamento aos processos, e também devido às ações contrárias à Reforma Agrária no Estado do Rio de Janeiro, por parte do mesmo Judiciário, citando como exemplo recente a extinção de um Projeto de Assentamento criado havia anos.

Pode-se citar também como fato o não atingimento da média de famílias assentadas, que teve como fator motivante, a não imissão na posse ao INCRA pelo Poder Judiciário em propriedades cuja ação de desapropriação tenha sido iniciada nos últimos cinco anos devido, tanto à morosidade característica do Judiciário, quanto à natureza mais conservadora deste Poder em âmbito regional.



Consequentemente, não obtivemos terras para assentar as famílias acampadas no estado. Por fim, cabe ressaltar que, para que haja indenização complementar, os processos que estão parados na justiça devem ter andamento, e com essa situação resolvida, pode-se prever com mais naturalidade e segurança quais seriam os valores de pagamento de indenizações complementares.”

Conforme manifestação do gestor, de fato, a elaboração de metas para a referida ação está vinculada a decisões judiciais.

2.3 Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária

2.3.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

2.3.1.1 INFORMAÇÃO

Análise do desempenho das ações e alcance das metas físicas e financeiras estipuladas pela unidade.

Fato

Com relação à Ação 4460 – Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para a Reforma Agrária, cujo valor empenhado foi de R\$ 444.738,73 e o valor pago foi o mesmo montante, por meio da SA nº 201305961/02 foi solicitado à Unidade esclarecer o baixo alcance da meta física, que era de indenização de 1.341,00 ha, enquanto a realizada foi de 153,76 ha.

“Primeiramente, é preciso esclarecer que o questionamento do Item 1, letra a, não está rigorosamente correto, pois revendo os dados do Relatório de Gestão de 2012, no quadro A.4.3.3.a – Iniciativas de programa temático – Iniciativa 01EK, referente à Ação 4460, consta como Meta Física Realizada o valor de 1539,76 ha. Supõe-se que a análise feita desconsiderou um dos algarismos, o algarismo 9, e por esta razão ficou aquém do demonstrado no relatório. O Setor de Planejamento cometeu um erro de digitação ao preencher a meta realizada no Quadro A.4.4.1.7 – Ações de programa temático de responsabilidade da UJ – Ação 4460.”

2.4 Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento

2.4.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

2.4.1.1 INFORMAÇÃO

Análise do desempenho das ações e alcance das metas físicas e financeiras estipuladas pela unidade.

Fato

Com relação à Ação 8396 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento, foi solicitado que o gestor informasse sobre a baixa execução orçamentária, uma vez que foram empenhados R\$1.286.287,78 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) e pagos R\$ 31.849,05 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), representando 2,47% do valor empenhado. Foram também solicitados esclarecimentos para o fato de não ter sido atendida nenhuma família, quando a meta prevista era o atendimento a 149 famílias.

“Com relação ao questionamento da CGU sobre a baixa execução da Ação 8396-Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento, cabem os seguintes esclarecimentos:

1 - A Superintendência não dispõe nos seus quadros de Engenheiro Civil para elaboração dos Projetos Básicos de Engenharia e demais peças técnicas exigidas em um processo licitatório. Esta deficiência somente foi superada nos meses de Novembro/Dezembro, com a disponibilização de servidor (engenheiro civil) lotado na Superintendência de Tocantins.

2 - O teto orçamentário destinado à SR-07 foi insuficiente para atender às demandas, havendo necessidade de eleger prioridades.

3 - Apenas são contabilizadas nas Metas as obras já concluídas, e isto leva um tempo prolongado entre a licitação e a apresentação da meta realizada (família atendida) vinculada à obra, independente da natureza e custo da obra”.

3 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário

3.1 Administração da Unidade

3.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Falhas na instrução documental do processo nº 54180.000477/2012-95, relativo ao Pregão 01/2012.

Fato

Foi selecionado para análise o Pregão Eletrônico 01/2012 cujo objeto era “Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, pelo período de 12 meses, dos serviços de Técnico em Secretariado, Contínuo (Office Boy), Motorista categoria “B”, Motorista categoria “D” e Técnico Profissional em Informática (Operador de Micro)/Suporte Técnico com fornecimento de mão de obra, para atender à SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO – SR-07/RJ DO INCRA localizada na cidade do Rio de Janeiro – RJ, conforme especificações e condições constantes do Anexo I”. O valor anual dos gastos com as contratações do pregão foi de R\$ 531.594,41 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

Foram vencedoras do Pregão nº 01/2012 conforme documentação processual:



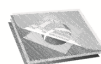
- Empresa C&C Mão de Obra Temporária Ltda. (CNPJ 02.665.049/0001-99), objeto: Contratação de pessoas jurídicas empresas especializadas para a prestação de serviços continuados de mão de obra na contratação de dois Office Boy/Contínuo, com base no Termo de Referência e proposta contratada. Contrato nº 7000/12, valor mensal R\$ 3.673,50 (três mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
- Empresa RIGICAR Transportes e Locação de Veículos LTDA (CNPJ 00.731.434/0001-61), objeto: Contratação de pessoa jurídica especializadas para prestação de serviços continuados de mão de obra na contratação de um motorista classe “D”, com base no Termo de Referência e proposta contratada. Contrato nº 6000/12, valor mensal R\$ 3.328,07 (três mil trezentos e vinte e oito reais e sete centavos).
- Empresa RIGICAR Transportes e Locação de Veículos Ltda. (CNPJ 00.731.434/0001-64), objeto: Contratação de pessoa jurídica especializadas para prestação de serviços continuados de mão de obra na contratação de dois motoristas classe “B”, com base no Termo de Referência e proposta contratada. Contrato nº 5000/12, valor mensal R\$ 4.507,34 (quatro mil quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos).
- Empresa Angel's Serviços Técnicos Ltda. (CNPJ 68.565.530/0001-10) objeto: Contratação de pessoa jurídica empresas especializadas para prestação de serviços continuados de mão de obra na contratação de cinco técnicos em secretariado, com base no Termo de Referência e proposta contratada. Contrato nº 4000/12, valor mensal R\$ 12.433,00 (doze mil quatrocentos e trinta e três reais).
- Empresa NTL Nova Tecnologia Ltda. (CNPJ 32.185.480/0001-07) objeto: Contratação de pessoa jurídica empresas especializadas para prestação de serviços continuados de mão de obra na contratação de sete Técnico Profissional Informática (Operador de Microcomputador) com base no Termo de Referência e proposta contratada. Contrato nº 3000/12, valor mensal R\$ 17.847,20 (dezessete mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Ao analisarmos a documentação contida no processo nº 54180.000477/2012-95, foi constatada a falta na documentação da pesquisa de preços para definição do preço estimativo com pelo menos três empresas, conforme bem lembrou a Procuradoria Geral Federal – PGF como sendo uma recomendação do Tribunal de Contas da União.

Outros pontos verificados foram:

a) Foi constatado que não houve a apresentação do Termo de garantia da empresa RIGICAR Transportes e Locação de Veículos LTDA, conforme determina a Cláusula Oitava – Garantia Contratual dos contratos analisados.

b) Não foi encontrada, na documentação processual, a Portaria que nomeou os fiscais do contrato.



Causa

Falhas nos procedimentos adotados pelo INCRA/RJ para a formalização dos processos licitatórios que ocasionaram a ausência de documentação necessária à adequada instrução processual.

Manifestação da Unidade Examinada

Diante do exposto anteriormente foi encaminhada a SA N° 201305961/06, solicitando esclarecimentos sobre as impropriedades verificadas. Em resposta, a unidade informou:

“Em resposta ao seu Ofício de 17/04/2013, referente à solicitação de Auditoria n° 201305961/006, temos a informar – de acordo com os setores responsáveis - o que se segue:

Item 1 – Pregão 01/2012

Com relação ao Pregão n° 01/2012 esclarecer algumas dúvidas surgidas durante a análise do processo, conforme segue:

(...)

1.2 Não foram encontradas na documentação processual a apresentação das garantias contratuais exigidas pela Cláusula 12ª § 1º dos contratos assinados, favor apresentá-las.

“As garantias contratuais esculpidas nos instrumentos contratuais não foram juntadas nos autos por equívoco do Pregoeiro. Encaminhamos, em anexo, as garantias das empresas NTL - Nova Tecnologia Ltda. e ANGEL’S - Serviços Técnicos Ltda..”

1.3 Também não foram encontradas no processo a pesquisa de preços com pelo menos três fornecedores conforme determinação legal. Favor apresentá-las ou justificar sua ausência.

“As pesquisas de preços estão juntadas as fls. 77/93 dos autos sob o n° 54180.000477/2012-95.”

(...)

1.6 Justificar por que o nome dos fiscais do contrato não constam dos contratos nem consta uma portaria nomeando o fiscal de cada contrato.

“A Portaria n° 27/2012 de nomeação dos fiscais não foram juntadas aos autos por erro material e por contemplarem todos os contratos firmados pelo INCRA/RJ. Ela também segue em anexo.”

Em resposta à SA n° 201305961/25, que solicitou a apresentação dos Termos de Garantia das empresas RIGICAR Transportes e Locação de Veículos LTDA. e C&C Mão de Obra Temporária Ltda., a unidade informou:

“A documentação segue em anexo. A RIGICAR Transportes e Locação de Veículos Ltda. Ainda não apresentou as garantias por que um determinado setor do Banco ainda não assinou a documentação.

Análise do Controle Interno

Com relação às manifestações encaminhadas pelo auditado, segue o posicionamento da auditoria:



1.1 – A Unidade não apresentou o Termo de garantia da empresa RIGICAR Transportes e Locação de Veículos LTDA, conforme determinação contratual na Cláusula Oitava.

1.2 – Foi verificada no processo a existência de pesquisa com duas empresas. Tal fato está em desacordo com o entendimento do TCU e da PGF.

1.3 – Foi disponibilizada a portaria de nomeação dos fiscais, contudo a mesma não especifica qual fiscal fiscalizará qual contrato.

Pelo exposto, constata-se que os procedimentos adotados pela Entidade para condução de seus processos licitatórios apresentam fragilidades e que necessitam ser revistos com o objetivo de minimizar falhas processuais.

Recomendações:

Recomendação 1: Rever os procedimentos adotados para a condução dos processos licitatórios de modo a garantir que sejam instruídos com toda a documentação exigida pelos normativos legais.

Recomendação 2: Especificar na Portaria de designação dos fiscais o contrato ao qual estão vinculados.

Recomendação 3: Exigir a garantia de que trata a Cláusula Oitava dos contratos nº 5000/12 e 6000/12 assinados com a empresa RIGICAR Transportes e Locação de Veículos LTDA.

4 GESTÃO OPERACIONAL

4.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1.1 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

4.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Não utilização de indicadores como instrumentos de análise de desempenho da gestão.

Fato

Foram selecionados para análise alguns indicadores considerados importantes para o acompanhamento do desenvolvimento dos programas executados pelo INCRA-SR/07/RJ, e solicitado à unidade a análise quanto à sua utilidade, conforme segue:

- 1- Índice de Gastos com Obtenção de Terras;
- 2- Índice de Protocolos de Licença Ambiental para Projetos de Assentamentos;
- 3- Índice de Provimento de Assistência Técnica;
- 4- Índice de Provimento de PDA / PRA;
- 5- Índice de Acesso à Moradia nos Assentamentos;
- 6- Índice de Consolidação de Assentamentos;
- 7 - Índice de acesso a estradas transitáveis, ou outras vias de transporte adequadas ao escoamento da produção até as unidades produtivas.



Foi constatado que o gestor não utiliza os indicadores como ferramentas de mensuração do desenvolvimento das ações no decorrer dos anos. Conforme resposta à SA nº 201305961/02, transcrita na Manifestação da Unidade Examinada.

Causa

Falhas nos canais de comunicação entre o gestor e o órgão central que não permitiram a definição de indicadores que possam ser utilizados como instrumento de monitoramento das ações consideradas estratégicas para a concretização dos objetivos estabelecidos pela Superintendência Regional.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à SA nº 201305961/02, que solicitou a análise da entidade quanto à utilidade dos indicadores selecionados, o gestor disponibilizou as seguintes informações:

“a. Índice de Gastos com obtenção de terras

Área: Obtenção de imóveis para Reforma Agrária e implantação de Projetos de Assentamento.

<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Fórmula</i>	<i>Fonte</i>	<i>Resultado R\$</i>
<i>Indica o gasto com a obtenção de terras efetuada pelo INCRA por hectares no exercício</i>	<i>Reais/hectare</i>	<i>{Valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício, dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectare no exercício}, no nível de agregação</i>	<i>Quantidade monetária despendida pela Autarquia em obtenção de terras – Gastos do programa 135/Ação 4460 – SIAFI e SIR</i> <i>Quantidade de terras obtidas no nível de agregação – Conforme a publicação do Decreto – SIR e SIPRA</i>	<i>444.783,73/1.539,76 = R\$ 288,84</i>
			<i>Previsão de quantidade monetária despendida pela autarquia em obtenção de terras – Ação 4460</i>	<i>2.868.309,20/1.341,00 = 2.138,93</i>

Análise:

Ao verificar o resultado, nota-se que a superintendência obteve resultado satisfatório, tendo em vista que o resultado da previsão, em comparação com o executado, está bem acima da meta efetivamente alcançada, e, neste caso, ocorreu eficiência e economicidade de recursos públicos para a referida ação.



b) Índice de Protocolos de Licença Ambiental para Projetos de Assentamentos;

Foram protocolados dois pedidos de Licença Prévia (PA Sebastião Lan II e Fazenda Livramento). Recebemos notificação para atendimento de pendências de um dos pedidos entregamos as informações solicitadas e estamos aguardando posicionamento do órgão ambiental.

LPs protocoladas 2/ LPs Expedidas $0 \times 100 =$ Impossível dividir por zero.

Foi protocolado um pedido de Licença de Instalação (PA Oziel Alves). Até o momento não houve resposta do órgão ambiental.

Informamos que no caso dos pedidos de renovações de licenças, a legislação diz que considera-se válida a licença enquanto o órgão ambiental não se posiciona. Até o momento o órgão ambiental não se manifestou, desta forma, as licenças estão válidas. Entendemos que não podemos tratar como se a resposta fosse positiva, pois a qualquer momento o pedido pode ser negado e a licença automaticamente perde a validade.

Solicitação de renovação 07/resposta $0 \times 100 =$ Impossível dividir por zero.

Ressalte-se que as metas do INCRA são de licenças protocoladas, uma vez que as licenças expedidas pelo órgão ambiental estão fora da governabilidade da autarquia.

c) Índice de Provimento de Assistência Técnica;

Fórmula: (quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica em 2012, dividido pelo número de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100

Onde, o nível de agregação = nº de famílias no nível em todas as modalidades de PAs federais, inclusive os já consolidados, além dos assentamentos estaduais e o municipal existente.

Logo o Índice de provimento de Assistência Técnica (ano 2012) = $(2.282^{*1} / 5.224^{*2}) \times 100 = 43,68\%$

Fonte de dados: ^{*1}Monitoria (Programa 2012 – Ação 4470) e ^{*2}SIPRA (Relatório Gerencial nº 227 de 15/04/2013)

d) Índice de Provimento de PDA/PRA;

Fórmula: (quantidade de PAs com PDA e PRA analisados pelo INCRA, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação) multiplicado por 100.

Logo o Índice de provimento de PDA/PRA (ano 2012) = $(9^{*1} / 75^{*2}) \times 100 = 12\%$

Fonte de dados: ^{*1}Monitoria (Programa 2012 – Ação 4470) e ^{*2}SIPRA (Relatório Gerencial nº 227 de 15/04/2013).

OBS: A Equipe de ATES/INCRA-RJ ressalta que os índices de provimento não refletem efetivamente a realidade, pois dentre outros fatores, consideram em seu denominador Projetos de Assentamento que não estão aptos a receber assistência técnica, como por exemplo, os projetos já consolidados.

e) Índice de Acesso à Moradia nos Assentamentos;

Fórmula: (Número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias assentadas no exercício no nível de agregação) multiplicado por 100.

Cálculo: $62/92 \times 100 = 67,39\%$

Fonte: SIPRA e Módulo Monitoramento 2012.

f) Índice de Consolidação de Assentamentos;

Fórmula: (número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação), multiplicado por 100.

Cálculo: $0/92 \times 100 = 0,00\%$

Fonte: SIPRA e Módulo Monitoramento 2012.

Não houve consolidação de Projetos de Assentamento em 2012.

g) Índice de acesso a estradas transitáveis, ou outras vias de transporte adequadas ao escoamento da produção até as unidades produtivas.

Fórmula: (nº de unidades produtivas c/ acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício / nº total de famílias assentadas no exercício) $\times 100$



Cálculo: $0/92 \times 100 = 0,00\%$

Fonte: SIPRA e Módulo Monitoramento 2012.

O Índice é zero porque as obras ainda estão em execução, portanto a meta de estradas construídas foi = 0."

Como a resposta à SA 201305961/02 somente informou as fórmulas dos indicadores selecionados, foi encaminhada a SA nº 201305961/007, solicitando novamente informações sobre a utilidade dos indicadores selecionados, em resposta a unidade informou:

"A SR-07/RJ não utiliza tais indicadores para análise do desempenho da gestão, pois estes indicadores vieram de Brasília, como determinação para inserção nos Relatórios de Gestão. Contudo, é feito um monitoramento estratégico das ações consideradas críticas para a concretização dos objetivos estabelecidos pelo Superintendente Regional."

Análise do Controle Interno

Conforme podemos deduzir da resposta do auditado, os Indicadores selecionados não são utilizados pela unidade como mensuradores de sucesso ou para apontar falhas nos programas. De acordo com o INCRA-SR/07/RJ, são simplesmente inseridos no Relatório de Gestão atendendo uma determinação de Brasília, sendo de pouca utilidade para a unidade, que, contudo, realiza um monitoramento estratégico das ações consideradas críticas por meio de outros mecanismos de controle.

Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer, de comum acordo com o órgão central, indicadores que permitam, de uma maneira padronizada, aferir o desempenho da gestão.

Recomendação 2: Utilizar os indicadores instituídos pela sede do INCRA.

5 CONTROLES DA GESTÃO

5.1 CONTROLES INTERNOS

5.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

5.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Processos Administrativos Disciplinares instaurados não registrados no CGU-PAD e estrutura de pessoal para gestão do sistema deficiente.

Fato

Foi feita uma verificação no cadastro dos PADs da Unidade no sistema CGU-PAD. A análise consistiu em confrontar o relatório emitido por meio do sistema CGU-PAD com a relação de PADs instaurados pela unidade, com exceção daqueles encerrados em 2005 e em anos anteriores, informada pela Unidade em resposta a SA nº201305961/05. Deste confronto, constatou-se que 8 processos e seus respectivos anexos não foram cadastrados no sistema CGU-PAD, conforme quadro abaixo:

Quadro – PADs instaurados pela Unidade, com exceção daqueles encerrados em 2005 e em anos anteriores, não cadastrados no sistema CGU-Pad.

Processo/Anexos	Data da Instauração
54180.000639/2007-28 com seus apensos 54140.001234/2006-01, 54140.000260/2002-80, 54140.000385/1998-90, 54000.001941/2001-89, 54140.002732/2003-10, 54140.001473/2004-91, 54140.002829/2006-75	12/02/2007
54180.000705/2007-60	04/09/2007
54180.000706/2007-12	04/09/2007
54180.000596/2008-61 – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE CUNHO INVESTIGATÓRIO	09/06/2008
54180.001195/2008-29 e seu anexo 54180.001205/2008- 26	04/09/2007
54180.001366/2009-09 e seu anexo 54180.001006/2007-37	11/11/2009
54180.002088/2009-70 (4 volumes) e seus apensos 54000.002363/2003-60, 54180.000667/2004-01, 54180.000871/2007-66	28/09/2009 e prorrogado em 23/11/2009
54180.001004/2010-43	15/09/2010

Fonte: Resposta à SA nº201305961/05

Os processos do quadro não foram cadastrados no prazo estipulado pelo artigo 4º da Portaria CGU 1.043/2007. Assim, a não inclusão de PADs no sistema CGU-PAD contraria o que determina a referida portaria, que tornou obrigatório, para todos os órgãos e unidades do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, o registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados.

Neste sentido, buscou-se verificar se a estrutura de recursos humanos responsáveis por tais inserções no sistema CGU-PAD era suficiente e adequada. Dois servidores da unidade foram capacitados em curso específico da CGU para realizar tal procedimento. No entanto, os dois servidores têm diversas outras atribuições e apenas um ficou responsável pelos cadastramentos. Desta forma, considera-se a estrutura de pessoal para gestão do sistema CGU-PAD deficiente.

Causa

Falhas na distribuição das atividades ocasionando que servidores responsáveis pela inserção de dados no sistema CGU-PAD assumissem diversas atribuições comprometendo a gestão do sistema.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta a SA 201305961/1, o Superintendente Regional, pelo Ofício/INCRA/SR-07/G/Nº590 de 24/04/2013, assim se manifestou:

“O perfil de coordenador é da Chefe da GABT-1, [nome retirado], da sede do INCRA, em Brasília. Os servidores responsáveis para inserção de processos de sindicância e Processos Administrativos Disciplinar foram indicados para participar do treinamento do Sistema CGU-



PAD e automaticamente responsáveis pela inserção no sistema, por meio do Memorando nº 18/GAB/Circular, de 29/06/2011 (em anexo), em atendimento à Portaria da CGU, nº 1.043, de 24/07/2007.”

Pelo item 1 da SA201305961/18 de **29/04/2013**, foi feita a seguinte solicitação:

“Tendo em vista que os processos abaixo não foram inseridos no sistema CGU-PAD, justificar tal fato tendo em vista o prazo da Portaria 1043/2007.

<i>Processo/Anexos</i>	<i>Data da Instauração</i>
<i>54180.000639/2007-28 com seus apensos 54140.001234/2006-01, 54140.000260/2002-80, 54140.000385/1998-90, 54000.001941/2001-89, 54140.002732/2003-10, 54140.001473/2004-91, 54140.002829/2006-75</i>	<i>12/02/2007</i>
<i>54180.000705/2007-60</i>	<i>04/09/2007</i>
<i>54180.000706/2007-12</i>	<i>04/09/2007</i>
<i>54180.000596/2008-61 – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE CUNHO INVESTIGATÓRIO</i>	<i>09/06/2008</i>
<i>54180.001195/2008-29 e seu anexo 54180.001205/2008-26</i>	<i>04/09/2007</i>
<i>54180.001366/2009-09 e seu anexo 54180.001006/2007-37</i>	<i>11/11/2009</i>
<i>54180.002088/2009-70 (4 volumes) e seus apensos 54000.002363/2003-60, 54180.000667/2004-01, 54180.000871/2007-66</i>	<i>28/09/2009 e prorrogado em 23/11/2009</i>
<i>54180.001004/2010-43</i>	<i>15/09/2010</i>
<i>54180.001584/2011-50 com os anexos 54180.000871/2007-66 e 54180.000667/2004-01</i>	<i>22/10/2007</i>

Segue o art. 4º da citada portaria:

“Art. 4º Aos órgãos cadastradores referentes aos Ministérios são estabelecidos os seguintes prazos para o registro das informações relativas aos processos disciplinares no CGU-PAD, a contados a partir da publicação desta Portaria:

I - para os processos disciplinares em curso, instaurados após a publicação desta Portaria, sessenta dias;

II - para os processos disciplinares em curso, instaurados antes da publicação desta Portaria, noventa dias;

III - para os processos disciplinares encerrados em 2006 e 2007, antes da vigência desta Portaria, cento e vinte dias.”

Em resposta, o Superintendente Regional, pelo Ofício/INCRA/SR-07/G/Nº610 de 30/04/2013, assim se manifestou:

“O Setor responsável pela inserção dos processos de sindicância e PAD no Sistema CGU-PAD é o Gabinete, mais especificamente o Setor de Planejamento e Controle, que tem um único servidor para inserir todos os processos, além de fazer todas as solicitações orçamentárias da SR-07/RJ, controle dos recursos orçamentários, Relatório de Gestão dos exercícios anteriores, monitoria das metas institucionais todos os meses, mais o monitoramento estratégico estabelecido pelo Gabinete. Assim sendo, a ausência de processos inseridos no Sistema deve-se à sobrecarga de trabalho do Setor e à ausência de servidores.

No mais, ressalte-se que muitos processos finalizados encontram-se arquivado na sede, em outro edifício, o que dificulta o acesso a estes.



Dos processos citados acima, os anexos do processo administrativo 54180.001584/2001-50, como o processo 54180.000871/2007-66 e o 54180.000667/2004-01, foram inseridos no CGU-PAD, sendo o primeiro em 14/07/2011.

Além disso, o Setor de Planejamento inseriu os seguintes processos no Sistema CGU-PAD:

<i>Processo</i>	<i>Tipo de Processo</i>	<i>Data da Inserção no CGU-PAD</i>
54180.001365/2009-56	PAD	14/07/2011
54180.000871/2007-66	Sindicância	05/12/2011
54180.001223/2010-22	Sindicância	20/09/2012
54180.000751/2008-40	Sindicância	05/12/2011
54180.000752/2008-94	PAD	28/12/2011

A servidora responsável pela inserção dos dados no Sistema CGU-PAD somente fez o curso de capacitação da Gestão do Sistema do CGU-PAD no ano de 2011.”

Análise do Controle Interno

As manifestações da Unidade reforçam que os motivos da não inserção dos PADs no sistema CGU-PAD podem ser atribuídos às restrições no quadro de pessoal do INCRA, tanto em termos quantitativos, quanto em relação à capacitação dos servidores. Embora tenha sido constatado que a Entidade providenciou um treinamento das pessoas designadas a atuarem no sistema CGU-PAD, tal iniciativa se deu somente em 2011.

Recomendações:

Recomendação 1: Rever as rotinas de trabalho do servidor designado para a gestão do sistema CGU-PAD, de modo que essa atividade seja adequadamente desempenhada.

Recomendação 2: Levantar todos os PADs instaurados pela Superintendência do INCRA no Rio de Janeiro pendentes de inserção no sistema CGU-PAD e providenciar a inserção, seguindo, quanto ao prazo, o disposto no art. 4º da Portaria CGU nº 1043/2007.

6 GESTÃO FINANCEIRA

6.1 RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1.1 CARTÃO CORPORATIVO

6.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Fragilidade no controle da gestão do uso do Cartão de Pagamentos.

Fato

A verificação da efetividade dos controles internos relacionados ao uso do CPGF focou-se na análise dos percentuais dos gastos na modalidade saque, na verificação de dois meses das prestações de contas de três portadores e nas inconsistências nos gastos encontradas pelo sistema da CGU.



Da análise dos montantes utilizados na modalidade saque, verificou-se que esta modalidade é mais utilizada que a modalidade fatura, com gastos de R\$ 28.192,70, representando 67% dos gastos totais com CPGF, conforme dados extraídos do Relatório de Gestão.

Pela SA 201305961/001, foi questionado os motivos do uso do CPGF na modalidade saque frente às restrições em relação a esta modalidade impostas pelo § 6 do artigo 45 do Decreto nº 93.872/86. A resposta do Superintendente Regional foi a seguinte:

“A maior parte destes pagamentos referem-se a viagem a campo em que se faz necessário o uso do cartão corporativo na modalidade saque, pois nem todos os serviços em cidades do interior aceitam o uso do cartão na modalidade crédito.”

Ainda referente a este tópico, quando detectado nas prestações de contas solicitadas diversos gastos na modalidade saque sem justificativa, tal fato foi questionado à Unidade e a manifestação do Superintendente Regional foi a que se segue:

“A grande quantidade de saques efetuados ocorreu devido à inexistência de contrato de manutenção preventiva e corretiva para as viaturas desta Regional, obrigando-nos a adquirir peças e consertos das respectivas viaturas.

Além disso, a natureza do trabalho do INCRA obriga os servidores a deslocarem-se para algumas cidades muito pobres, desprovidas de infraestrutura, cujos estabelecimentos comerciais, como oficinas mecânicas de beira de estrada, não possuem máquinas para cartão de crédito.”

As hipóteses levantadas pelo gestor para justificar os gastos com CPGF na modalidade saque não estão inseridas no supra citado parágrafo do artigo 45 do Decreto nº 93.872/86.

A segunda análise foi das prestações de contas. Foram selecionados dois meses de três portadores para verificação. De posse dos processos, a equipe constatou que os mesmos não estavam concluídos, pois faltavam documentos essenciais, tais como: solicitações de aquisição/contratações de serviços, justificativa para cada ato de saque, GRU com devolução de valores sacados acima dos valores das despesas correspondentes, aprovação do ordenador de despesa da prestação de contas e, em alguns processos, faltavam os documentos comprobatórios originais da aquisição do material ou do serviço contratado, organizados por elemento de despesa e ordenados por data de emissão atestados pelo demandante da despesa, numeração contínua das páginas e faturas fornecidas pela instituição operadora do Cartão. Assim, verificou-se que as prestações de contas dos portadores de CPGF do exercício de 2012 não foram analisadas.

Quanto à análise das inconsistências detectadas pelo sistema da CGU nos gastos com CPGF, o quadro a seguir sintetiza as situações encontradas e as justificativas fornecidas pelo Superintendente Regional

Quadro – Justificativa da Unidade para as situações detectadas pelo sistema da CGU nos gastos com CPGF.

Transação	Data Extrato	Data Transação	Valor	Situação encontrada	Justificativa
T1370530	04/2012	12/03/2012	R\$ 64,28	Gastos em estabelecimentos Atípicos	Aquisição de passagem terrestre - de Itaperuna para o Rio de Janeiro, considerando necessidade de volta antecipada sem que a viatura oficial estivesse presente. Empresa 1001 – Bilhete nº 225999



TT1412082	07/2012	26/05/2012	R\$ 29,90	Transações em Finais de Semana e Feriados	Servidor teve de dar continuidade ao trabalho de colocação de marcos em Projeto de Assentamento – Compra de calha alumínio 0,50 cm – para fazer etiquetas de numeração de marcos – Cupom Fiscal código 006266, emitida em 25/04/2012, 14:23:27 Valor unitário de R\$ 16,90
T1491613	12/2012	19/11/2012	R\$ 700,00	Servidor de Férias	Período de férias: 16 a 25/11/2012 Interrupção das Férias – Memo 220/2012, de 21/11/2012. Recurso utilizado para revisão de duas viaturas.
T1508102	12/2012	21/11/2012	R\$ 378,00	Servidor de Férias	A servidora esqueceu de cancelar/postergar as férias – Nota Fiscal Eletrônica 000.016.497 – compra de material de expediente – canetas, caixas de clips, cola, corretor de caneta, grampos p/ grampeador, kit de esferográficas Bic cristal, Pastas de papelão e pasta plástica.
T1508283	12/2012	14/11/2012	R\$ 48,00	Gastos em estabelecimentos Atípicos	Compra de bateria para telefone sem fio, usado em trabalhos de campo – Cupom Fiscal emitida em 14/11/2012, valor unitário: R\$ 16,00
T14508453	12/2012	16/11/2012	R\$ 27,00	Servidor de Férias	A servidora esqueceu de cancelar/postergar as férias – Pagamento de serviço de impressão colorida A3 – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Nota Carioca) – nº 00023410, emitida em 16/11/2012, 10:11:48

Fonte: Resposta a SA 201305961/002 e sistema da CGU.

Percebe-se uma deficiência de controles internos nas justificativas apresentadas, uma vez que três das seis situações apontadas referem-se a servidores em férias executando gastos. Destaca-se que, no caso da transação T1508283, só foi justificado o valor de R\$ 16,00 e não o de R\$48,00.

De todo exposto, constata-se que os controles internos do uso do CPGF são deficientes, pois não detectaram os excessos de saques, não concluíram prestações de contas do exercício de 2012 e não detectaram situações em que servidores, embora em gozo de férias no SIAPE, trabalharam e utilizaram o CPGF

Causa

Despreparo dos responsáveis pelo controle interno dos gastos com o CPGF.

Greve ocorrida em 2012.

Manifestação da Unidade Examinada

Pelo item 1 da SA201305961/017 de 16/04/2013, foi feita a seguinte solicitação:

“Item 1 - CPGF



1.1 Considerando que os processos de prestação de contas apresentados não possuem documentos ou formalidades (em todos os processos não há: solicitações de aquisição/contratações de serviços, justificativa para cada ato de saque, GRU com devolução de valores sacados a mais, aprovação do ordenador de despesa da prestação de contas e, em alguns, falta os documentos comprobatórios originais da aquisição do material ou do serviço contratado organizados por elemento de despesa e ordenados por data de emissão atestados pelo demandante da despesa, numeração contínua das páginas, faturas fornecidas pela instituição operadora do Cartão), percebe-se que não foram finalizados. Justificar tal atraso.

1.2 Foi constatado uma grande quantidade de operações na modalidade saque nos processos apresentados. Justificar a ausência de justificativa para cada ato e o excesso de saques frente ao parágrafo 6º do art. 45 do Decreto no 93.872, de 23 dezembro de 1986.”

Em resposta, o Superintendente Regional, pelo Ofício/INCRA/SR-07/G/Nº632 de 07/05/2013, assim se manifestou:

“Item 1 - CPGF

1. Considerando que os processos de prestação de contas apresentados não possuem documentos ou formalidades (em todos os processos não há: solicitações de aquisição/contratações de serviços, justificativa para cada ato de saque, GRU com devolução de valores sacados a mais, aprovação do ordenador de despesa da prestação de contas e, em alguns, falta os documentos comprobatórios originais da aquisição do material ou do serviço contratado organizados por elemento de despesa e ordenados por data de emissão atestados pelo demandante da despesa, numeração contínua das páginas, faturas fornecidas pela instituição operadora do Cartão), percebe-se que não foram finalizados. Justificar tal atraso.

Considerando que esta SR-07/RJ passou por um processo de greve no ano de 2012, houve acúmulo de grande quantidade de processos na Divisão de Administração, impossibilitando-se assim, de se fazer as análises das rotinas nos processos de CPGF, além do déficit habitual de servidores lotados nesta Divisão. No entanto, os processos, objeto da solicitação acima, estão em fase regularização, e esta Divisão procurará fazer com que fatos desta natureza não mais ocorrerão.

1.2 Foi constatado uma grande quantidade de operações na modalidade saque nos processos apresentados. Justificar a ausência de justificativa para cada ato e o excesso de saques frente ao parágrafo 6º do art. 45 do Decreto no 93.872, de 23 dezembro de 1986.

A grande quantidade de saques efetuados ocorreu devido à inexistência de contrato de manutenção preventiva e corretiva para as viaturas desta Regional, obrigando-nos a adquirir peças e consertos das respectivas viaturas.

Além disso, a natureza do trabalho do INCRA obriga os servidores a deslocarem-se para algumas cidades muito pobres, desprovidas de infraestrutura, cujos estabelecimentos comerciais, como oficinas mecânicas de beira de estrada, não possuem máquinas para cartão de crédito.”

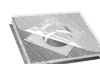
Análise do Controle Interno

Pelo exposto, verifica-se que o INCRA/RJ utiliza o CPGF na modalidade saque em limites superiores aos estipulados pelo § 6 do artigo 45 do Decreto nº 93.872/86:

“§ 6º É vedada a utilização do CPGF na modalidade de saque, exceto no tocante às despesas: [\(Incluído pelo Decreto nº 6.370, de 2008\)](#)

I - de que trata o art. 47; e [\(Incluído pelo Decreto nº 6.370, de 2008\)](#)

II - decorrentes de situações específicas do órgão ou entidade, nos termos do autorizado em portaria pelo Ministro de Estado competente e nunca superior a trinta por cento do total da despesa anual do órgão ou entidade efetuada com suprimento de fundos. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.370, de 2008\)](#)



III - decorrentes de situações específicas da Agência Reguladora, nos termos do autorizado em portaria pelo seu dirigente máximo e nunca superior a trinta por cento do total da despesa anual da Agência efetuada com suprimento de fundos. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.901, de 2009\).](#)”

Observa-se, também, que o INCRA/RJ utiliza o CPGF em situações, como as relatadas pelo Superintendente Regional, que não estão previstas nas exceções do citado parágrafo tais como: viagens e para suprir a inexistência de contrato de manutenção preventiva e corretiva para as viaturas desta Regional.

Destaca-se que o próprio uso de 67% dos gastos totais com CPGF na modalidade saque já vai de encontro ao inciso II do § 6 do artigo 45 do Decreto nº 93.872/86 que estipula 30% como limite para gastos nesta modalidade.

A segunda impropriedade encontrada foi a não conclusão das prestações de contas em prazo razoável. É de se esperar que prestações de contas finalizadas em 31/12/2012, estejam totalmente concluídas 5 meses depois.

Por fim, verificaram-se falhas formais de servidores com férias cadastradas no sistema, mas realizando gastos com o cartão.

Todas estas falhas apontam para um controle interno insuficiente, pois são de fácil detecção e correção.

Recomendações:

Recomendação 1: Concluir todas as prestações de contas de CPGF, inserindo documentos tais com: solicitações de aquisição/contratações de serviços, justificativa para cada ato de saque, GRU com devolução de valores sacados acima da despesa, aprovação do ordenador de despesa da prestação de contas, documentos comprobatórios originais da aquisição do material ou do serviço contratado organizados por elemento de despesa e ordenados por data de emissão atestados pelo demandante da despesa, numeração contínua das páginas e faturas fornecidas pela instituição operadora do Cartão.

Recomendação 2: Capacitar os servidores da área de controle dos gastos com CPGF para que sigam as legislações vigentes, especialmente em relação à restrição do uso da modalidade saque.

6.2 RECURSOS EXIGÍVEIS

6.2.1 FORNECEDORES

6.2.1.1 INFORMAÇÃO

Existência de Passivo por Insuficiência de Crédito no Relatório de Gestão 2012.

Fato

Foi constatado no Quadro A.5.1 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos, que existe uma dívida da unidade no valor de R\$ 36.985,50 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente à repactuação do contrato de conservação e limpeza em 2011, relativo aos reajustes dos



benefícios e pisos salariais da categoria, previstos na convenção coletiva de trabalho, devidamente homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Segundo a Unidade em sua análise crítica do passivo, o reconhecimento da dívida em tela refere-se ao reajuste concedido à categoria vinculada ao Sindicato de Limpeza e Conservação, devidamente homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O maior problema enfrentado se deu em face do número reduzido de Procuradores Federais em exercício na Autarquia – INCRA-SR/07-RJ, cujos autos ficaram sobrestados naquela Procuradoria pelo prazo não inferior a 06 (seis) meses.

Instada por meio da SA nº 201305961/01 a fornecer maiores detalhes sobre o passivo a descoberto a unidade informou:

“Não houve reconhecimento de passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos da SR-07/RJ (UG373062), como se pode ver no extrator do SIAFI sobre as Superintendências que tiveram Reconhecimento de dívida no exercício de 2012”.

Buscando esclarecer a situação em análise, foi encaminhada a SA 201305961/03, solicitando informar o motivo do passivo relatado no Relatório de Gestão 2012 não ter sido saldado na época da ocorrência e por que motivo o débito continua pendente até a data atual, uma vez que a dívida foi homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego. Foi solicitado, também, que fosse apresentada a homologação do Ministério do Trabalho e Emprego. Em resposta o Superintendente informou:

“O passivo relatado no Relatório de Gestão não foi saldado no final de 2011 porque o processo 54180.00022/2011-99 encontrava-se na Procuradoria Jurídica da SR-07/RJ para análise da repactuação do período de março a setembro de 2011. Ao retornarem os autos à Divisão de Administração, esta solicitou o recurso para o pagamento no exercício de 2012, mas este só foi empenhado no dia 28/12/2012 (2012NE800322) sendo liberado o recurso financeiro em janeiro de 2013, sendo efetivamente pago em 07/01/2013.”

Os esclarecimentos prestados complementam os dados constantes no Relatório de Gestão, atendendo a necessidade de apresentar uma análise crítica aos dados apresentados nesse documento.

7 GESTÃO PATRIMONIAL

7.1 BENS IMOBILIÁRIOS

7.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

7.1.1.1 INFORMAÇÃO

Diferença na quantidade de imóveis de uso especial lançados no SPIUNET e a demonstrada no Relatório de Gestão 2012.

Fato

Com intuito de verificar a conformidade de registros dos imóveis da unidade lançados no SPIUNET e no Relatório de Gestão e o estado de conservação dos imóveis pertencentes à Unidade, bem como os alugados de terceiros, foi encaminhada a SA nº

201305961/020, solicitando as medidas com manutenção de imóveis alugados de terceiros e seus respectivos custos. Em resposta, o Superintendente informou:

Gastos Realizados com reformas e manutenção de imóveis

	Próprios e da União	Locados de terceiros
Valores totais	R\$ 251.500,00	R\$ 170.308,96
Percentual sobre o total	59,62%	40,38%

Resposta à SA nº 201305961/20

Foi constatado ainda uma diferença entre a quantidade de imóveis próprios listados no Relatório de Gestão 2012 (cinco) e a lista retirada do SPIUnet (seis).

Questionada por meio da SA nº 201305961/02 a esclarecer a diferença do número de imóveis próprios contidos no Relatório de Gestão 2012 e o SPIUNET, a unidade informou:

“Na listagem apresentada no Relatório de Gestão 2012, não foi considerado como estando sob a guarda do INCRA o imóvel constante à Rua Barão de São Felix, 110, Centro – RJ, CEP: 20.930-000, nº do Tombamento: 4036 e nº do RIP 600100095500-1, que está sendo cedido ao Movimento Chiquinha Gonzaga, que ocupa o imóvel desde julho de 2004, conforme consta no proc. Administrativo 54180.000838/2004-93, objeto de análise do INCRA e do Ministério das Cidades para fins de cessão aos requerentes. O processo atualmente encontra-se na Sede do INCRA, DAA-4– Divisão de Administração de Patrimônio.”

O fato de o imóvel estar em processo de cessão ao Movimento Chiquinha Gonzaga, mas que ainda não foi concluído, não o dispensa de ser incluído na lista de imóveis próprios do INCRA-SR/07/RJ, fato que só deverá acontecer após a consumação da cessão.

8 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

8.1 MOVIMENTAÇÃO

8.1.1 PROVIMENTOS

8.1.1.1 INFORMAÇÃO

Cadastramento de pessoal no SISAC em prazo superior ao que preceitua o artigo 7º da IN 55/2007

Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 10 atos da unidade examinada, foram analisados todos os 10 atos de aposentadoria. Nesse sentido, informamos que o gestor efetuou em prazo superior ao disposto no artigo 7º da IN/TCU n.º 55/2007 o cadastramento dos atos de pessoal, conforme o quadro abaixo:



Quadro – Atos de Aposentadoria ocorridos em 2012

Número do ato	Tipo de ato	Data do ato (1)	Registro no SISAC (2)	dias entre (1) e (2)
42201-0721793	Aposentadoria	28/06/2012	20/12/2012	175
42201-0722034	Aposentadoria	28/06/2012	06/12/2012	161
42201-0156347	Aposentadoria	15/10/2012	06/12/2012	52
42201-0721797	Aposentadoria	28/06/2012	06/12/2012	161
42201-0722052	Aposentadoria	28/06/2012	06/12/2012	161
42201-0721744	Aposentadoria	15/06/2012	23/11/2012	161
42201-0722038	Aposentadoria	28/06/2012	07/12/2012	162
42201-0717910	Aposentadoria	20/11/2012	07/12/2012	17
42201-0724141	Aposentadoria	24/04/2012	06/12/2012	226
42201-0721829	Aposentadoria	01/03/2012	13/03/2013	377

Fonte: SISAC e SIAPE

Constatamos que 8 de aposentadoria realizados no ano de 2012 não foram devidamente cadastrados no SISAC respeitando o prazo consignado na IN/TCU n.º 55/2007.

8.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

8.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

8.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Inconsistências nas folhas de pagamentos de 34 servidores por inobservância da legislação aplicável à remuneração de pessoal e intempestividade dos registros pertinentes no SIAPE quando da correção dos erros detectados, especialmente da reposição ao erário por aqueles com dívidas pendentes de ressarcimento, no montante de R\$ 140.498,04.

Fato

Quadro - Constatações da folha de pagamentos

Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro no Exercício (R\$)
-------------	------	------------	---------------------------------------



Ocorrências		Fato	Quantidade	Impacto Financeiro no Exercício (R\$)
1	6) Servidor com jornada de trabalho superior à definida para seu respectivo cargo	Verificamos 1 (um) servidor, Matrícula SIAPE 373190, em cujo registro da carga horária no SIAPE, nos “dados individuais funcionais do servidor”, consta uma jornada de trabalho de 40 horas semanais; entretanto, o “técnico em radiologia”, cargo ocupado pelo servidor, e pelo qual se aposentou, segundo o art. 14 da Lei nº 7.394/85 possui uma jornada semanal de 24 horas. O mesmo registro é verificado no SIAPECAD, no “dossie da aposentadoria” do servidor, onde consta uma Jornada de trabalho de 40 horas semanais. O servidor é aposentado por 2 órgãos distintos, em cargos distintos, com carga horária semanal de 40 horas em cada um deles, o que é vedado pela Jurisprudência do Tribunal de Contas da União. De duas uma, ou o servidor está acumulando ilicitamente a aposentadoria de dois cargos não acumuláveis por cargas horárias incompatíveis, ou a jornada de trabalho do servidor, como ativo permanente, era diferente de 80 horas semanais.	1	Não se aplica
2	7) Servidores que recebem subsídio com valor informado ou parametrizado	A rubrica referente ao “subsídio” deve ter o número registrado na coluna "SEQ./ASS." (sequência e assunto de cálculo, respectivamente), da ficha financeira, igual a "zero". Esse registro indica que o pagamento está sendo feito pelo cálculo automático do SIAPE, o que nos casos apontados não estava acontecendo, em relação aos servidores com as seguintes Matrículas SIAPE: n.º 721328; n.º 447568; n.º 722106; n.º 721086; n.º 721315 e n.º 721089.	6	Não se aplica
3	08) Servidor com Devolução ao Erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados	Em novembro de 2006, iniciou-se uma reposição ao erário do montante de R\$6.110,70 (seis mil, cento e dez reais e setenta centavos), pelo servidor matrícula SIAPE n.º 156934, com o pagamento da primeira parcela mensal no valor de R\$265,02 (duzentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). Foram pagas mais duas parcelas de mesmo valor, em dezembro de 2006 e janeiro de 2007, e a partir de então foi interrompida a referida reposição ao erário.	1	R\$5.315,64 (cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)



Ocorrências		Fato	Quantidade	Impacto Financeiro no Exercício (R\$)
		Em suma, foram pagas 3 parcelas de R\$265,02 (duzentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), num total reposto de R\$795,06 (setecentos e noventa e cinco reais e seis centavos), restando, a princípio, serem repostos ao erário o valor de R\$5.315,64 (cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).		
4	21) Servidores/Instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo provento integral	Verificamos que a aposentada Matrícula SIAPE n.º 727322 está no cadastro do SIAPE com ocorrência de aposentadoria com provento proporcional e gerando pagamentos correspondentes a provento integral.	1	Falha formal no registro, não resultando em impacto financeiro.
5	40) Servidores com devolução de férias nos últimos 5 anos em valor inferior ao recebido no período	Verificamos 2 (dois) servidores com devolução do adiantamento de férias, nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido no período, com as seguintes Matrículas SIAPE: n.º 0717910 e n.º 1528407 A trilha relaciona os servidores que nos últimos 5 anos devolveram valor inferior na rubrica 00098 “restituição de férias”, ao percebido a título de adiantamento de férias no SIAPE, contrariando o disposto na legislação em vigor.	2	R\$632,19 (seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)
6	43) Servidores que recebem vencimento básico ou provento informado ou parametrizado manualmente com valor calculado pelo sistema	Verificamos 4 (quatro) servidores que receberam, no exercício de 2012, vencimento básico ou provento informado ou parametrizado manualmente em concomitância com valor calculado pelo sistema, com as seguintes matrículas SIAPE: n.º 721205, n.º 721532, n.º 721571 e n.º 721763. Nos casos apontados foram identificados pagamentos com valores informados ou parametrizados manualmente no mês (sequências de 1 a 5) conjuntamente com valor gerado pelo cálculo automático do SIAPE.	4	R\$133.749,21 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)
7	49) Servidor que recebem assistência Pré-escolar fora do módulo de dependentes.	Verificamos 1 (um) servidor Matrícula SIAPE n.º 722053 que recebeu, no exercício de 2012, pagamento a título de assistência pré-escolar lançada manualmente no SIAPE. O pagamento desse benefício na ficha	1	R\$801,00 (oitocentos e um reais)



Ocorrências		Fato	Quantidade	Impacto Financeiro no Exercício (R\$)
		financeira do servidor, conforme orientação constante do Ofício-Circular/MARE nº 6, de 02/03/1995, deveria observar o cálculo da rubrica 00700 - “assistência pré-escolar” – automatizado, por meio da sequência “0”.		
8	52) Instituidores sem pensionistas ou com pensionista excluído	Verificamos 18 (dezoito) instituidores de pensão que não estão gerando pensão, por estarem em seus cadastros no SIAPE sem pensionista ou com pensionista excluído: 1) matrícula 0721201, 2) matrícula 0721208, 3) matrícula 0721220, 4) matrícula 0721277, 5) matrícula 0721296, 6) matrícula 0721323, 7) matrícula 0721381, 8) matrícula 0721390, 9) matrícula 0721448, 10) matrícula 0721586, 11) matrícula 0721822, 12) matrícula 0727109, 13) matrícula 0727118, 14) matrícula 0727160, 15) matrícula 0727177, 16) matrícula 0727194, 17) matrícula 0727261 e 18) matrícula 1051538	18	Falha formal no registro, não resultando em impacto financeiro.
TOTAL		8 tipos de ocorrências	34 casos	R\$140.498,04 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos)

Fonte: Sistema da CGU – cruzamento de dados entre o SIAPE e o SIAPECAD.

Causa

- a) rotatividade de servidores lotados no setor de recursos humanos, principalmente naqueles postos/cargos que tem a função de operar o SIAPE, de executar os lançamentos no sistema corporativo de administração de pessoal do governo federal;
- b) fragilidades nos controles internos administrativos, por ausência de rotinas de conferência, por mais de um servidor, dos lançamentos feitos no SIAPE;
- c) ausência de um plano de capacitação que atenda às exigências do setor de recursos humanos, que se notabiliza pela alteração constante dos normativos que regem a matéria, e a consequente desatualização dos servidores que atuam na aplicação da legislação de pessoal.

Manifestação da Unidade Examinada

Em 24/04/2013, atendendo a solicitação exarada no Ofício n.º 11.330/2013/NAC-4/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, o Setor de Recursos Humanos da Divisão de Administração, por meio do OFÍCIO/INCRA/N.º 578/2013/SR-07/G, apresentou a seguinte manifestação:



CONSTATAÇÕES	RESPOSTAS DAS CONSTATAÇÕES
06) Servidores com jornada de trabalho superior à definida para seu respectivo cargo	Está sendo providenciado a alteração da jornada de trabalho para 24 horas no sistema SIAPE, junto ao Ministério do Planejamento.
07) Servidores que recebem subsídio com valor informado ou parametrizado	Quanto à situação dos servidores “omissis” – já foi o ajuste no SIAPE do subsídio para a situação automática, em setembro de 2012.
08) Servidores com Devolução ao Erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados	Está se fazendo o levantamento na pasta do servidor “omissis”, matrícula 156934, para apurar o que gerou a retirada do desconto para tomar as medidas cabíveis ao caso.
21) Servidores/Instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo provento integral	A servidora “omissis”, matrícula 7227322 tem em sua pasta funcional, a portaria que comprova que a mesma foi aposentada com proventos integrais, e esta sendo feito o ajuste no sistema SIAPE
40) Servidores com devolução de férias nos últimos 5 anos em valor inferior ao recebido no período	- No sistema SIAPE, foi observado que a servidora “omissis”, matrícula 0717910, apresenta o valor de R\$632,19 (seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) que ela recebeu em junho de 2008, a título de férias antecipadas, não descontado em sua folha de pagamento nos meses consecutivos, sendo que a servidora vai ser notificada e descontado o valor em seu pagamento; - O servidor “omissis” matrícula 1528407, não foi verificado valor recebido a título de férias antecipada que não foi descontado em seu pagamento
43) Servidores que recebem vencimento básico ou provento informado ou parametrizado manualmente com valor calculado pelo sistema	- Com relação ao servidor “(matrícula 721571), a rubrica 005, SEQ.1 já foi retirada, sendo que será enviada notificação para pagamento a título de reposição ao erário; - Com relação aos servidores “omissis” (matrículas 721205, n.º 721532 e n.º 721763), foram excluídas a rubrica 005 SEQ.1 no mês de abril de 2013, sendo que serão enviadas notificações para pagamento a título de reposição ao erário
49) Servidores que recebem assistência Pré-escolar fora do módulo de dependentes.	Com relação ao servidor “omissis”, foi retirado da folha em outubro de 2012, sendo que será enviada notificação para pagamento a título de reposição ao erário.
52) Instituidores sem pensionistas ou com	Com relação ao servidores “omissis”, matrícula



CONSTATAÇÕES	RESPOSTAS DAS CONSTATAÇÕES
pensionista excluído	0721201, “omissis”, matrícula 0721208, “omissis”, matrícula 0721220, “omissis”, matrícula 0721277, “omissis”, matrícula 0721296, “omissis”, matrícula 0721323, “omissis”, matrícula 0721381, “omissis”, matrícula 0721390, “omissis”, matrícula 0721448, “omissis”, matrícula 0721586, “omissis”, matrícula 0721822, “omissis”, matrícula 0727109, “omissis”, matrícula 0727118, “omissis”, matrícula 0727160, “omissis”, matrícula 0727177, “omissis”, matrícula 0727194, “omissis”, matrícula 0727261, “omissis”, matrícula 1051538, vale ressaltar, que todos que não estão parametrizados, são instituidores de pensão, porém, já estão sendo providenciados, no SIAPE, os ajustes destes.

Análise do Controle Interno

De 34 casos analisados, distribuídos por 8 tipos diferentes de ocorrências, em 33 deles a unidade reconheceu a existência de algum tipo de inconsistência, corroborando os fatos apontados, e em 7 casos existe a necessidade de quitação de dívidas pendentes, que apesar dos referidos acertos cadastrais no SIAPE, ainda não ocorreu, pois o setor de recursos humanos em sua manifestação aduz que **“(.....)serão enviadas notificações para pagamento a título de reposição ao erário”**, o que em si já representa uma fragilidade nos fluxos processuais para cumprimento das normas atinentes à gestão de pessoal, pois sem a intervenção do controle interno as questões ora levantadas permaneceriam sem solução de continuidade.

Destaquem-se os lapsos envolvidos em algumas ocorrências, que em uma situação, o fato gerador da dívida remonta ao mês de junho de 2008, há cerca de 5 anos. Mas há uma questão ainda mais antiga, que tem sua origem no mês de novembro de 2006, ou seja, há mais de 6 anos. Nesta questão, a manifestação da unidade não traduz tempestividade na atuação do setor responsável, uma vez que assevera que: ***“Está se fazendo o levantamento na pasta do servidor “omissis”, matrícula 156934, para apurar o que gerou a retirada do desconto para tomar as medidas cabíveis ao caso”***, refletindo uma ineficiência na cobrança da dívida pendente, sem a urgência que o caso requer.

Recomendações:

Recomendação 1: Solicitar a devolução dos recursos que tiveram seus ressarcimentos interrompidos pelo servidor matrícula SIAPE n.º 156934, no valor de R\$ 5.315,64 (cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Recomendação 2: Iniciar o ressarcimento dos valores pagos indevidamente nas seguintes rubricas: a) 00073 - antecipação de férias - servidor Matrícula SIAPE n.º 717910, no valor de R\$632,19 (seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos); b) rubrica 005 SEQ.1 - vencimento básico ou provento informado, no valor total de = R\$133.749,21, a seguir discriminados: b1) servidor Matrícula SIAPE n.º 0721205; no



valor de R\$ 22.633,68 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos); b2) servidor Matrícula SIAPE n.º 0721532; no valor de R\$ 33.851,64 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) b3) servidor Matrícula SIAPE n.º 0721571; no valor de R\$ 5.038,65 (cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos); b4) servidor Matrícula SIAPE n.º 0721763; no valor de R\$ 72.225,24 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). c) 00700 - assistência Pré-escolar pelo servidor Matrícula SIAPE n.º 0722053, no valor de R\$801,00 (oitocentos e um reais).

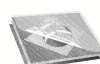
Recomendação 3: Promover os ajustes nos dados dos servidores matrícula Siape nos 0721201; 0721208; 0721220; 0721277; 0721296; 0721323; 0721381; 0721390; 0721448; 0721586; 0721822; 0727109; 0727118; 0727160; 0727177; 0727194; 0727261 e 1051538.

Recomendação 4: Estabelecer, dentro do planejamento estratégico da unidade, prazos de permanência mínima de recursos humanos nos postos chave de cada setor, especialmente no de Recursos Humanos.

Recomendação 5: Estabelecer rotinas de conferência, que contemplem mais de um servidor, dos lançamentos feitos no SIAPE.

Recomendação 6: Providenciar revisão das Ordens de Serviços que estabeleçam atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pela regularidade dos pagamentos e pelo cumprimento da legislação na área de pessoal.

Recomendação 7: Providenciar a capacitação dos servidores que atuam na aplicação da legislação de pessoal.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201305961

Unidade Auditada: SUPERINTEND.ESTADUAL DO R.JANEIRO-INCRA/SR-07

Exercício: 2012

Processo: 54180.000189/2013-11

Município - UF: Rio de Janeiro - RJ

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305961, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 constantes das folhas 0002 a 0010 do processo, seja pela regularidade.

Rio de Janeiro/RJ, 22 de Julho de 2013.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro - Substituto

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201305961

Exercício: 2012

Processo: 54180.000189/2013-11

Unidade Auditada: SUPERINTEND. REGIONAL DO INCRA NO RIO DE JANEIRO
- INCRA/SR-07

Município/UF: Rio de Janeiro - RJ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Dentre as principais ocorrências identificadas nas análises feitas, foi constatada a inobservância da legislação aplicável à remuneração de pessoal e a intempestividade de registros no SIAPE relativos a 34 (trinta e quatro) servidores.

As ocorrências ora tratadas foram resultado da ausência de rotinas de conferência dos lançamentos feitos no SIAPE, da falta de capacitação e da alta rotatividade dos servidores que atuam na área de pessoal da Superintendência. Tendo em vista a necessidade de evitar novas ocorrências similares, foi recomendado o estabelecimento de rotinas de conferência dos lançamentos feitos no SIAPE e a capacitação dos servidores que atuam na área de pessoal.

Em relação às recomendações emitidas pela CGU, não foram emitidas recomendações durante o exercício 2012, no entanto, permanecem pendentes de atendimento 10 (dez) do total de 15 (quinze) recomendações relativas a ações de controle realizadas em exercícios anteriores, o que representa 66,67% de pendências, demonstrando baixo percentual de atendimento das recomendações emitidas pela CGU.

No que concerne aos controles internos da Superintendência, observou-se a necessidade de fortalecimento do componente ambiente de controle, além do estabelecimento de procedimentos de controle consistentes na área responsável pela regularização fundiária de imóveis rurais e urbanos. Além disso, a área de gestão de compras e contratações apresentou fragilidades nos componentes monitoramento e procedimentos de controle. Consideraram-se



também inadequados os procedimentos de controle relativos às áreas de gestão de pessoas e de gestão do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Ainda, dentro do escopo analisado, cabe destacar a constituição de equipe de campo para a realização de vistorias nos Projetos de Assentamento, no âmbito da Equipe de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária - Ates da Superintendência. Tal equipe, composta em outubro de 2012, visa ao acompanhamento eficiente e eficaz das atividades de Ates desenvolvidas pelas entidades contratadas às famílias beneficiárias dos serviços.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado nos Relatórios de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria a respeito da **regularidade** das contas dos gestores integrantes do rol do art. 10 da IN TCU nº 63, constante das folhas 02 a 10 do processo.

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 26 de julho de 2013.

Lucimar Cevallos Mijan
Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia

